



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 035/2026

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 352.193,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Tubo PEAD**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

O recurso será destinado para aquisição e instalação de tubos PEAD, para o desenvolvimento de infraestrutura com drenagem pluvial, visando atender as necessidades dos municípios de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 23/03/2026 às 12:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/03/2026 às 12:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1380622** e o código verificador **EFFADD28**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	24/03/2026 09:39

Referência: [Processo nº 25-117/2026](#).

Docto ID: 1380622 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 352.193,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Tubo PEAD**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1296/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 316.934,39 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1297/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 34.487,31 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).**

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1298/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 656,45 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1299/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 115,84 (cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo do Estado, através do **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Tubo PEAD**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 317.590,84 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).**

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de Exercícios Anteriores, apurado em Balanço Patrimonial 2025, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 34.603,15 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e quinze centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de ____ de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Emerson Luiz Kruk
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6.706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 23/03/2026 às 12:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 23/03/2026 às 12:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/03/2026 às 12:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luiz Kruk, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 23/03/2026 às 14:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1380638** e o código verificador **34393047**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

Luiz Felipe Guedes da Silva

***.058.652-**

24/03/2026 09:39

Referência: [Processo nº 25-117/2026](#).

Docto ID: 1380638 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SEMPPLAN - PROJETOS E CONVENIOS

Ofício nº 36/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2024

Espigão do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2024.

Ilmo. Senhor
Dionilto Kull
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMADER
ESPIGÃO DOESTE/RO

Assunto: Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

Prezado Senhor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, Projeto referente a **Aquisição e instalação de tubos PEAD**, para atender as necessidades dos munícipes de Espigão do Oeste, devidamente **aprovado pelo órgão concedente**, no valor total de **R\$ 454.683,32 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, sendo **R\$ 384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)** originados de recursos provenientes do Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual e Estradas e Rodagens-DER o qual já se encontra na conta específica do convênio e **R\$ 70.385,03 (setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos)** à título de Contrapartida deste Município, que também se encontra na conta do convênio.

Na oportunidade, encaminhamos a documentação básica do respectivo projeto para que seja solicitado a abertura de crédito e posteriormente, os procedimentos necessários para a realização de seu o respectivo processo Licitatório.

Concomitantemente, mencionamos que o presente convênio expira em 17/04/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com o prazo de antecedência no mínimo de 45 dias com justificativa plausível.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos:

Cotações;
Planilhas;
Memorial Descritivo;
Relatório Fotográfico;
Tabela de dimensionamento;
Croqui de localização;
ART de Orçamento;
ART de Projeto
Estudo de Viabilidade;
Plano de Trabalho;
Parecer de Aprovação;

Certidão de aprovação do plano de Trabalho;
Termo de Convenio;
Publicação do Termo de Convenio;
Termos aditivo e;
Publicações dos termos aditivos

Atenciosamente,

Liziane Miranda Gonçalves
Assessora Técnica em Planejamento
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Liziane Miranda Gonçalves, Assessora de Planejamento**, em 31/01/2024 às 11:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **708074** e o código verificador **09DBF939**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raquel de Fatima Reisen Almeida	***.251.282-**	31/01/2024 11:25
2	Dionilto Kull	***.413.052-**	30/01/2025 09:40

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Cotação 01	31/01/2024	708124
2	Planilha Orçamentária 02	31/01/2024	708129
3	Memorial Descritivo 03	31/01/2024	708130
4	Relatório 04	31/01/2024	708133
5	Tabela 05	31/01/2024	708137
6	Croqui 06	31/01/2024	708140
7	ART, RRT, TRT (PROJETO) 07	31/01/2024	708147
8	ART, RRT, TRT (PROJETO) 08	31/01/2024	708150
9	Estudo 09	31/01/2024	708154
10	Plano de Trabalho 10	31/01/2024	708157
11	Parecer Técnico 11	31/01/2024	708160
12	Certidão Aprovação	31/01/2024	708164
13	Termo de Convênio 198	31/01/2024	708172
14	Termo Aditivo Aditivos	31/01/2024	708263

Referência: [Processo nº 25-769/2024](#). Docto ID: 708074 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1 - APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela lei Nº 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, para a Recuperação de estrada vicinal com a instalação de tubos metálicos no município de ESPÍGÃO D' OESTE - RO.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração direta, a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, em estradas vicinais do município de ESPÍGÃO D' OESTE / RO.

Nº PONTO	LINHA	TIPO	COORDENADA (GEOGRAFICA DECIMAL)	comprimento ø 600 mm	comprimento ø 800 mm	comprimento ø 900 mm	comprimento ø 1050 mm	comprimento ø 1200 mm	comprimento ø 1500 mm
PONTO 1	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.437999° - Long-60.943726°		9				
PONTO 2	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.397274° Long -60.921628°		9				
PONTO 3	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.392510° Long -60.917017°		9				
PONTO 4	LINHA RIBEIRÃO	BST 1050	Lat -11.383116° Long-60.891712°				12		
PONTO 5	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.377786° Long -60.890409°		9				
PONTO 6	LINHA PONTE BONITA	BST 1200	Lat -11.339145° Long -60.900835°					9	
PONTO 7	LINHA P. BONITA	BST 1500	Lat -11.330577° Long -60.906147°						9
PONTO 8	LINHA P. BONITA	BST 800	Lat -11.300371° Long -60.918871°		9				
PONTO 9	LINHA 14 DE ABRIL	BST 1500	Lat -11.443381° Long -60.901543°						9
PONTO 10	LINHA 14 DE ABRIL	BST 800	Lat -11.448988° Long -60.908483° S		9				
PONTO 11	LINHA 14 DE ABRIL	BDT 1200	Lat -11.442445° Long -60.806690°					18	
PONTO 12	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 900	Lat -11.345893° Long -60.886213°			12			
PONTO 13	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat -11.343115° Long -60.880463°						18
PONTO 14	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 1200	Lat -11.339768° Long -60.837734°					9	
PONTO 15	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat-11.340173° Long -60.832046°						18
comprimento total				0	54	12	12	36	54
comprimento total				168					

3 – JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE - RO, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

4 - DO PRAZO DA OBRA

O Prazo previsto para execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de ESPIGÃO DO OESTE /RO.

5 - DA LOCAIZAÇÃO

	LINHA	TIPO	COORDENADA (GEOGRAFICA DECIMAL)
PONTO 1	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.437999° - Long -60.943726°
PONTO 2	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.397274° Long -60.921628°
PONTO 3	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.392510° Long. -60.917017°
PONTO 4	LINHA RIBEIRÃO	BST 1050	Lat. -11.383116° Long-60.891712°
PONTO 5	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.377786° Long -60.890409°
PONTO 6	LINHA PONTE BONITA	BST 1200	Lat -11.339145° Long -60.900835°
PONTO 7	LINHA P. BONITA	BST 1500	Lat. -11.330577° Long. -60.906147°
PONTO 8	LINHA P. BONITA	BST 800	Lat. -11.300371° Long. -60.918871°
PONTO 9	LINHA 14 DE ABRIL	BST 1500	Lat. -11.443381° Long. -60.901543°
PONTO 10	LINHA 14 DE ABRIL	BST 800	Lat. -11.448988° - Long. -60.908483° S
PONTO 11	LINHA 14 DE ABRIL	BDT 1200	Lat. -11.442445° Long. -60.806690°
PONTO 12	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 900	Lat. -11.345893° - Long-60.886213°
PONTO 13	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat -11.343115° - Long. -60.880463°
PONTO 14	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 1200	Lat. -11.339768° Long. -60.837734°
PONTO 15	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat-11.340173° - Long. -60.832046°

6.0 – DEFINIÇÃO E GENERALIDADES

As etapas executivas para a construção de bueiros tubulares são as seguintes:

- Locação da obra

A locação da obra se fará de acordo com os elementos especificados na Nota de Serviço e será efetuada com piquetes espaçados de 5m, nivelados de forma a permitir a terminação dos volumes de escavação. Os elementos de projetos (estaca do eixo, esconsidade, comprimentos e cotas) poderão sofrer pequenos ajustamentos de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.

- Limpeza do terreno

Antes de serem iniciadas as escavações deverão ser procedidas a limpeza do terreno em toda a área necessária à implantação da obra. Para isto, será feito o desmatamento, o destocamento, a remoção, a demolição e retirada para fora da área, de todos os detritos, pedras matações e outros elementos obstrutivos.

- Escavação

Escavação das trincheiras necessárias à moldagem dos berços, deverá ser executada manual ou mecanicamente, observando-se o disposto na Especificação DERRO-DR-02/93 – CAVA DE FUNDAÇÃO DE BUEIROS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- Fundação e corpo do bueiro Caso haja necessidade de execução de aterros para atingir a cota de assentamento dos tubos metálicos, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15cm.

Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação, o projeto deverá prever todos os procedimentos para execução de berços para bueiros metálicos.

Os Tubos Metálicos poderão ser montados “in loco” ou em seções e transportados ao local de implantação.

- Reaterro

Execução do reaterro deverá ser feita, preferencialmente, com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade.

A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de no máximo 15 cm de espessura, por meio de “sapos mecânicos”, placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deverá prosseguir até se atingir uma espessura indicada no projeto acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.

Cuidados especiais deverão ser tomados quando do reaterro de Bueiros Tubulares Metálicos, prevendo-se cimbres internos ou outros dispositivos previstos pelo fabricante de modo a não danificar o tubo.

7.0 – CONTROLE

– CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

O controle geométrico consistirá na conferência, por métodos topográficos correntes, do alinhamento, esconsidade, declividades, comprimentos e cotas dos bueiros executados e respectivas bocas.

As condições de acabamento serão apreciadas, pela Fiscalização, em bases visuais.

8.0 – ACEITAÇÃO

O serviço será considerado como aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- O acabamento seja julgado satisfatório;
- As características geométricas previstas tenham sido obedecidas;

No caso de bueiros metálicos, as deformações da estrutura avaliada por medidas internas não deve ser superiores a 10% do diâmetro do tubo.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERIKA MERLIN

Data: 27/11/2023 10:05:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assessor Técnico



ID: 708130 e CRC: 5C9BA789



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	03	31/01/2024

ID: 708130	Processo	Documento
CRC: 5C9BA789		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:02:56	Finalização: 31/01/2024 10:03:10	

MD5: 08605D9985DF92F13266AD371EEA4CCE
SHA256: F9F2B98E13077C006C7F5D2CABEA25262F59E7BD2C5AF661C0A94407D86138D9

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:02:56
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:02:56
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:46:00
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 708130 e o CRC 5C9BA789.



RELATÓRIO DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TUBOS PEAD

ESTRADA LINHA RIBEIRÃO – PONTO 01

BST Ø 800mm – Lat -11.437999° - Long-60.943726°



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA RIBEIRÃO – PONTO 02

BST Ø 800mm – Lat -11.397274° Long -60.921628°



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA RIBEIRÃO – PONTO 03

BST Ø 800 mm Lat -11.392510° Long. -60.917017°



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA RIBEIRÃO – PONTO 04

BST Ø 1050mm – Lat. -11.383116° Long-60.891712°



Foto / Local

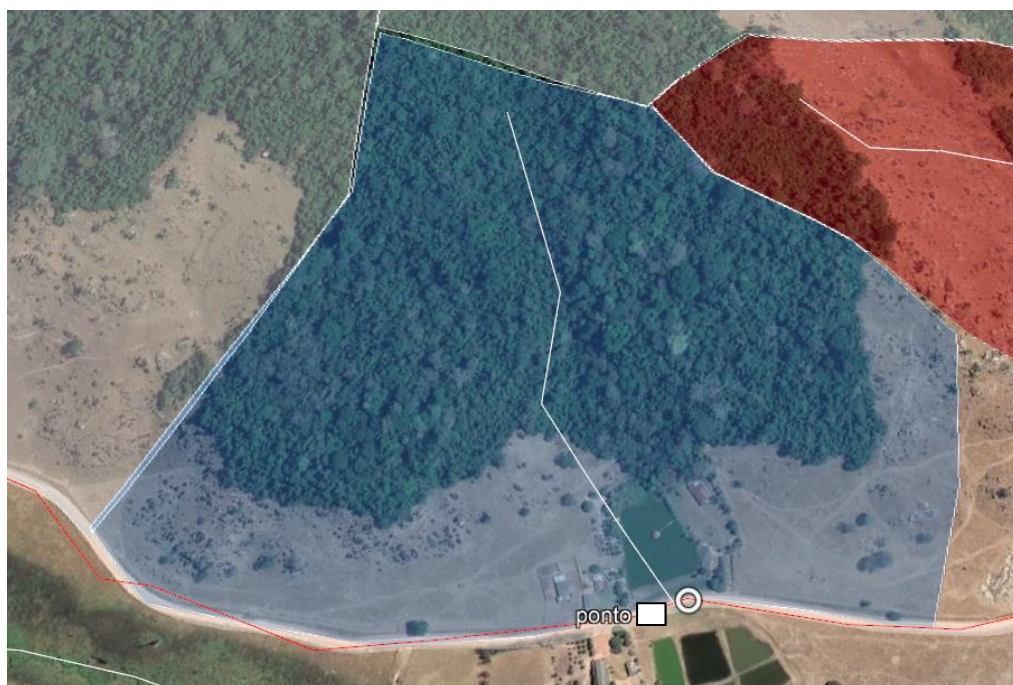


Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA RIBEIRÃO – PONTO 05

BST Ø 800mm – Lat -11.377786° Long -60.890409°



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA PONTE BONITA – PONTO 06

BST Ø 1200 m –Lat -11.339145° Long -60.900835°



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA PONTE BONITA – PONTO 07

BST Ø 1500mm – Lat. -11.330577° Long. -60.906147°



Foto / Local

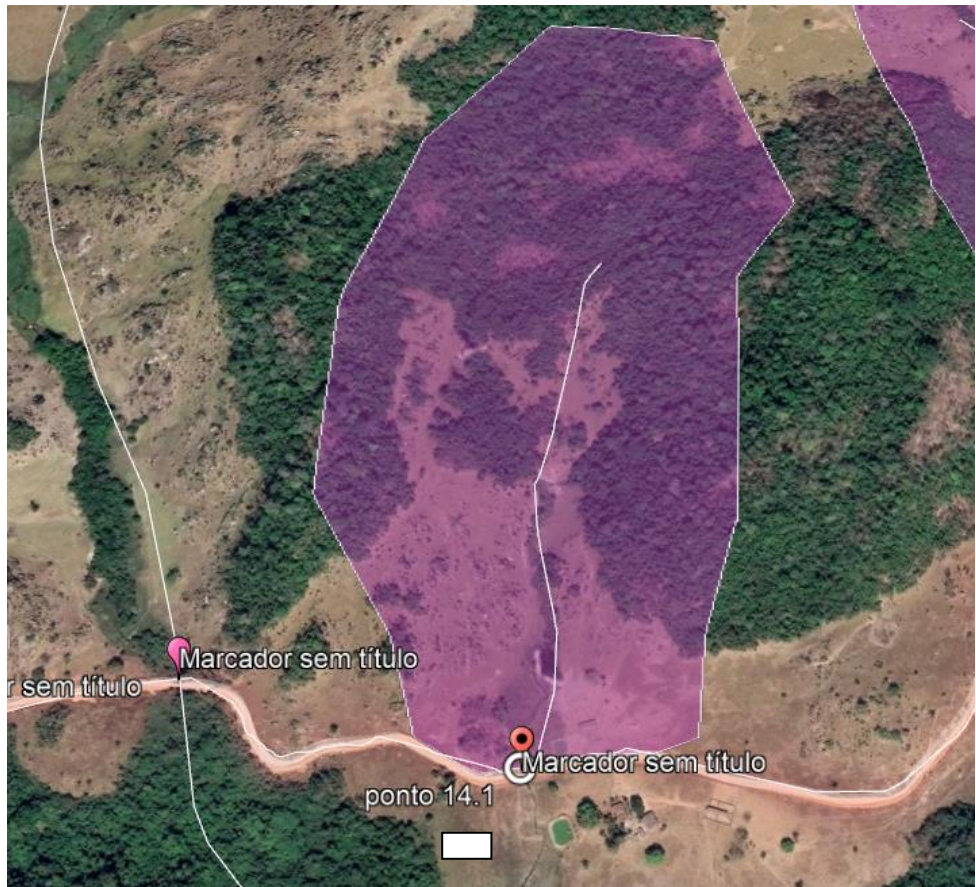


Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA PONTE BONITA – PONTO 8

BST Ø 800mm –Lat. -11.300371° Long. -60.918871°



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA 14 DE ABRIL – PONTO 9

BST Ø 1500mm – Lat. -11.443381° Long. -60.901543°



Foto / Local

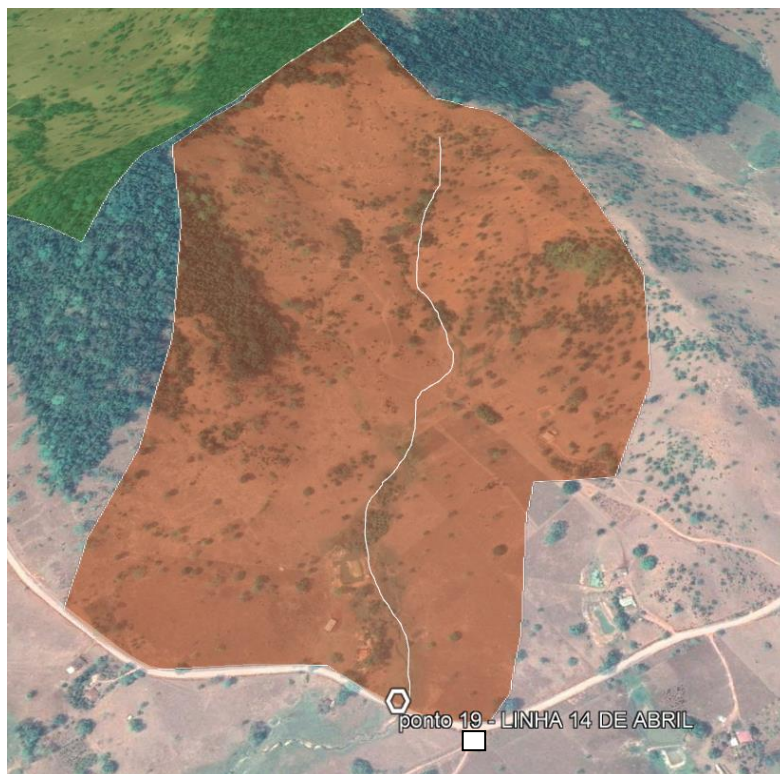


Imagem Google Eart





ESTRADA LINHA 14 DE ABRIL – PONTO 10

BST Ø 800mm – Lat. -11.448988°- Long. -60.908483° S



Foto / Local



Imagem Google Eart



ESTRADA LINHA 14 DE ABRIL – PONTO 11

BDT Ø 1200mm – Lat. -11.442445° Long. -60.806690°



Foto / Local

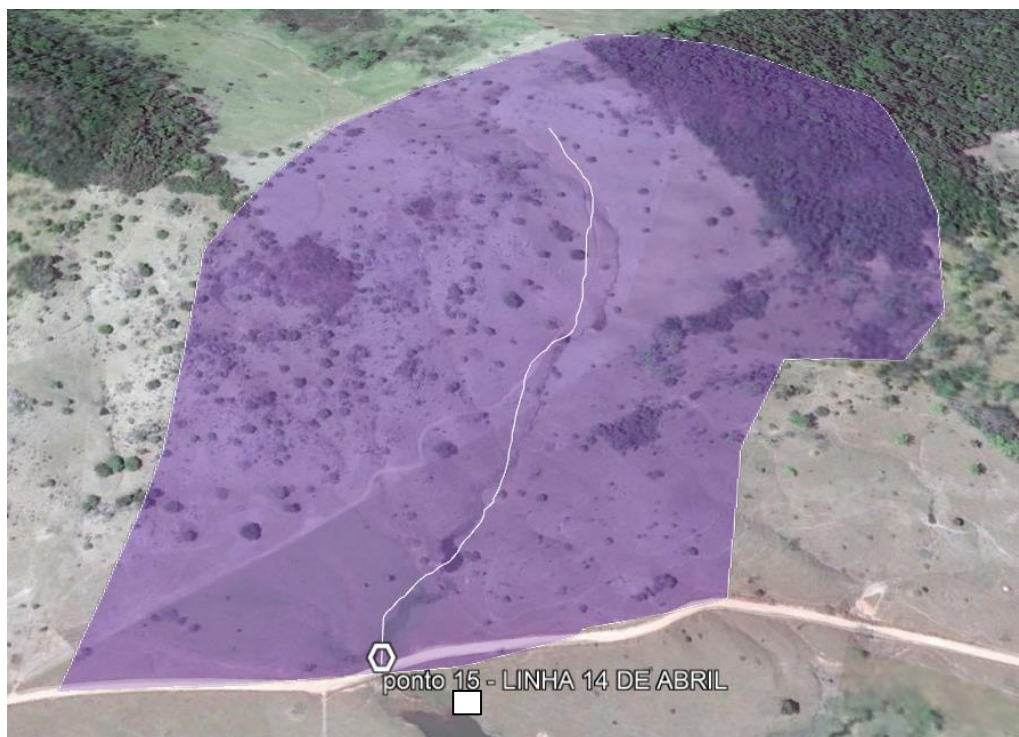


Imagem Google Eart



ESTRADA PAULO GUZZON – PONTO 12

BST Ø 900mm – Lat. -11.345893° Long. -60.886213°



Imagem Google Eart



Foto / Local



ESTRADA PAULO GUZZON – PONTO 13
BDT Ø 1500mm – Lat. -11.343115° Long. -60.880463°

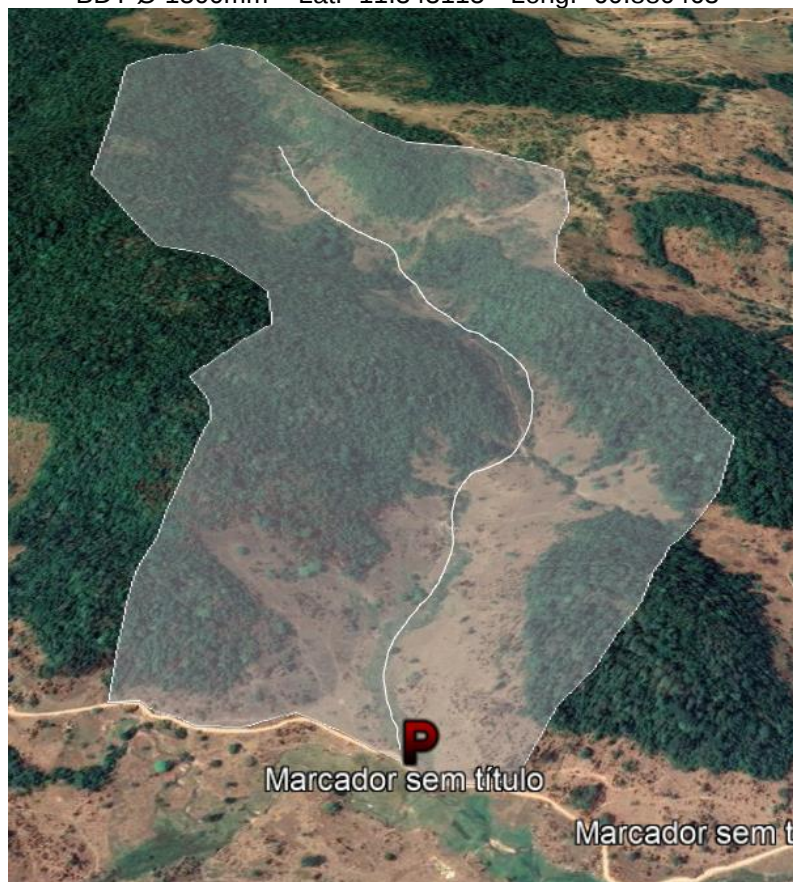


Imagem Google Eart



Foto / Local





ESTRADA PAULO GUZZON – PONTO 14

BST Ø 1200mm – Lat. -11.339768° Long. -60.837734°

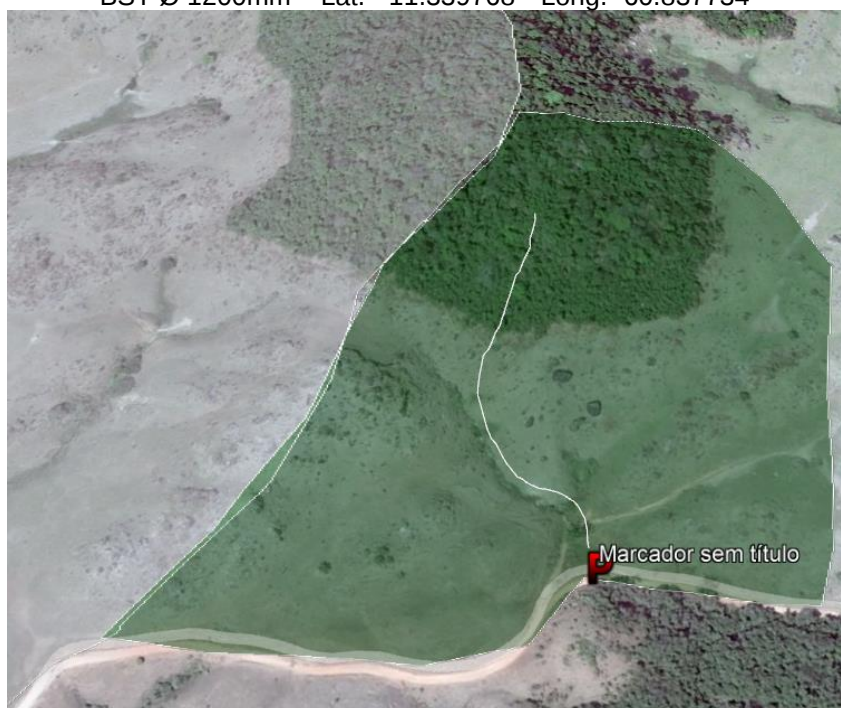


Imagem Google Eart



Foto / Local



ESTRADA PAULO GUZZON – PONTO 15

BDT Ø 1500 m – Lat. -11.340173° Long. -60.832046°

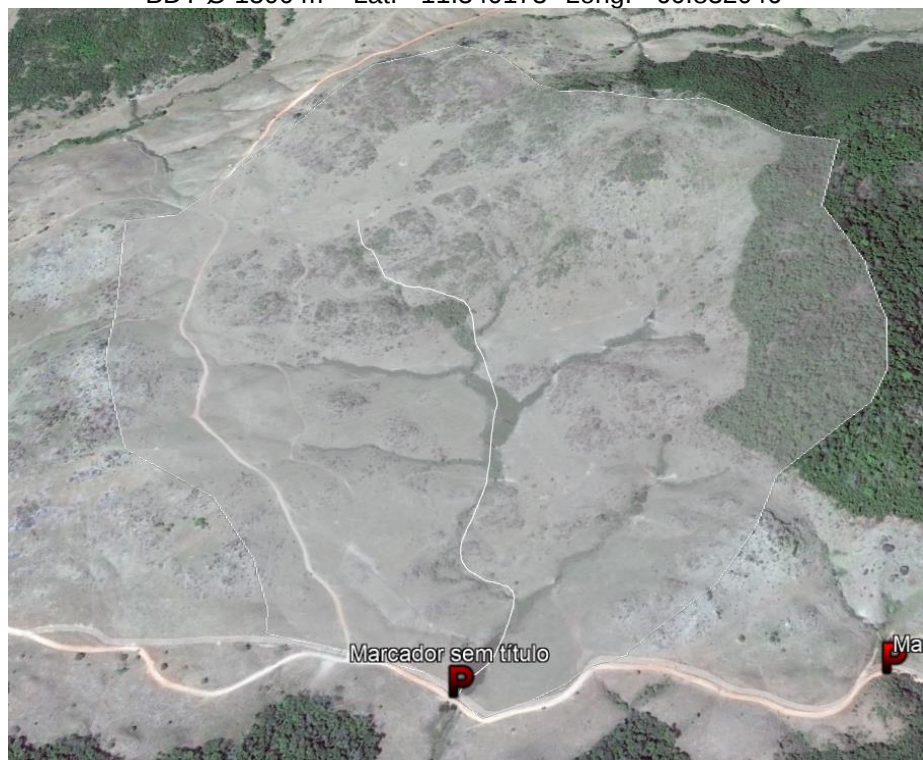


Imagem Google Eart



Foto / Local



Documento assinado digitalmente
ERIKA MERLIN
Data: 20/11/2023 12:15:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Érika Merlin
Assessor Técnico



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	04	31/01/2024

ID: 708133	Processo	Documento
CRC: 5A807C4D		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:03:32	Finalização: 31/01/2024 10:04:07	

MD5:	ABD56486E99B69CE9369E866B6034AB6
SHA256:	36EBA2C93D476532CDAF235231B3C2650F995CCB70266846BA9B3F3B464B3311

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:03:32
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:03:32
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:46:27
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 708133 e o CRC 5A807C4D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

CALCULO DE VAZÕES

Método Racional - Área ≤ 4Km²
Tempo de Concentração e Coeficientes de Deflúvio - Peltier/Bonnenfant
Constante "a" 0,3
Constante "b" 35
Constante "c" 20
Tempo de recorrência T 50 anos

BACIA			Superfície		Alongamento		Declividade	Run-off	Tempo de concentração						Otto Pfafstetter		Precipitação o máxima	Duração da Precipitação	Intensidade	Descarga Pluvial	Volume Intermitente	Volume Total	Volume Intermitente	Volume Total	Dimensões da Obra Projetada
			Área (A) Há	√A -	L Hm	α=L/√A -	I m/m	C -	T1 min.	T2 min.	1/β2	T2=T2*1/β2 min.	Tc=T1+T2 min.	Tc Horas	α -	β -	P mm	t horas	I mm/h	Q m³/s	Q m³/s	Q m³/s	Q m³/s	Q m³/s	
Nº PONTO	LINHA	COORDENADA (UTM)	12,712	3,6	3,40	1,0	0,0324	0,42	13,0	8,0	1,33	10,64	23,64	0,39	0,138	0,00	57,2	0,39	145,1	2,17		0,00	2,17	BST 800 DECLIV. 2,0%	
PONTO 2	LINHA RIBEIRÃO	Lat -11.397274° Long -60.921628°	4,140	2,0	2,80	1,4	0,2143	0,65	5,0	3,0	1,33	3,99	8,99	0,15	0,122	0,00	34,0	0,15	227,0	1,71		0,00	1,71	BST 800 DECLIV. 2,0%	
PONTO 3	LINHA RIBEIRÃO	Lat -11.392510° Long -60.917017°	3,974	2,0	2,40	1,3	0,0625	0,65	8,0	4,0	1,33	5,32	13,32	0,22	0,122	0,00	41,6	0,22	187,4	1,36		0,00	1,36	BST 800 DECLIV. 1,00%	
PONTO 4	LINHA RIBEIRÃO	Lat -11.383116° Long -60.891712°	29,128	5,4	5,50	1,1	0,1782	0,36	5,0	5,0	1,33	6,65	11,65	0,19	0,122	0,00	38,9	0,19	200,6	5,89		0,00	5,89	BST 1050 DECLIV. 3,00%	
PONTO 5	LINHA RIBEIRÃO	Lat -11.377786° Long -60.890409°	12,585	3,5	3,40	1,0	0,2059	0,30	5,0	4,0	1,33	5,32	10,32	0,17	0,122	0,00	36,6	0,17	212,8	2,25		0,00	2,25	BST 800 DECLIV. 3,0%	
PONTO 6	LINHA PONTE BONITA	Lat -11.339145° Long -60.900835°	26,055	5,1	5,70	1,2	0,1456	0,36	5,0	5,0	1,33	6,65	11,65	0,19	0,122	0,00	38,9	0,19	200,6	5,27		0,00	5,27	BST 1200 DECLIV. 2,00%	

DIMENSIONAMENTO				
COEFICIENTE C				
PONTO	CARACTERÍSTICA DA COBERTURA	NATUREZA DA COBERTURA ADOTADA	RUN- OFF ADOTADO	TIPOS DE NATUREZA DA COBERTURA
PONTO 1	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,42	1 Plataformas e pavimentos de estradas
PONTO 2	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,65	2 Terrenos Desnudos ou Erodidos
PONTO 3	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,65	3 Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)
PONTO 4	4	Matas e Cerrados(região montanhosa)	0,36	5 Floresta comum (região plana)
PONTO 5	4	Matas e Cerrados(região montanhosa)	0,3	6 Floresta Densa (região plana com alagadiço)
PONTO 6	4	Matas e Cerrados(região montanhosa)	0,36	

1/β2 TEMPOS DE ACUMULAÇÃO E COEFICIENTE DE CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - QUADRO N 2

DECLIVIDADE

PONTO	COBERTURA DA COBERTURA	NATUREZA DA COBERTURA ADOTADA	CORREÇÃO DA COBERTURA 1/β2	TIPOS DE NATUREZA DA COBERTURA	REAL	ADOTADA	VALORES DE T1 (min)	valor corrigido			VALORES DE T2 (min)	α		β
								ÁREA	α=L/√A					
PONTO 1	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	1 Plataformas de estradas, Terrenos com Vegetação Rala sem Vegetação ou Rochosa. (região montanhosa com rocha)	0,0324	0,0500	13	12,7119	20	1	8,0	0,4	0,1	0,0
PONTO 2	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	2 Vegetação Normal, Gramas, etc. (região montanhosa)	0,2143	0,2500	5	4,1399	5	1,4	3	0,14983	0,12200	0,00000
PONTO 3	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33		0,0625	0,1000	8	3,9736	5	1,3	4	0,22200	0,12200	0,00000
PONTO 4	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	3 Vegetação Densa e Cerrada (Região plana)	0,1782	0,2000	5	29,12751	30	1,1	5	0,19417	0,12200	0,00000
PONTO 5	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	4 Floresta Densa (região plana com alagadiços)	0,2059	0,2500	5	12,5851	20	1	4	0,17200	0,12200	0,00000
PONTO 6	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33		0,1456	0,2000	5	26,0551	30	1,2	5	0,19417	0,12200	0,00000





Método Racional - Área ≤ 4Km²
Tempo de Concentração e Coeficientes de Deflúvio - Peltier/Bonnerfant
Constante "a" 0,3
Constante "b" 35
Constante "c" 20
Tempo de recorrência T 50 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
CALCULO DE VAZÕES

BACIA			Superfície		Alongamento		Declividade	Run-off	Tempo de concentração					Otto Pfafstetter		Precipitação máxima	Duração da Precipitação	Intensidade	Descarga Pluvial	Volume Intermitente	Volume Total	Volume Intermitente	Volume Total	Dimensões da Obra Projetada
			Área (A)	√A	L	α=L/√A	I	C	T1	T2	1/β2	T2=T²*1/β2	Tc=T1+T2	α	β	P	t	I	Q	Q	Q	Q	Q	Tubo ou caixa
Nº PONTO	LINHA	COORDENADA (UTM)	Há	-	Hm	-	m/m	-	min.	min.		min.	min.	-	-	mm	horas	mm/h	m³/s	m³/s	m³/s	m³/s	m³/s	
PONTO 7	LINHA P. BONITA	Lat. -11.330577° Long. -60.906147°	40,689	6,4	6,50	1,1	0,0969	0,60	13,0	11,0	1,33	14,63	27,63	0,46	0,138	60,8	0,46	132,1	9,03			0,00	9,03	BST 1500 DECL. 2,00%
PONTO 8	LINHA P. BONITA	Lat. -11.300371° Long. -60.918871°	11,633	3,4	3,40	1,0	0,2118	0,42	13,0	8,0	1,33	10,64	23,64	0,39	0,138	57,2	0,39	145,1	1,98			0,00	1,98	BST 800 DECL. 2,00%
PONTO 9	LINHA 14 DE ABRIL	Lat. -11.443381° Long. -60.901543°	68,234	8,3	11,50	1,4	0,0852	0,60	8,0	21,0	1,33	27,93	35,93	0,60	0,156	72,1	0,60	120,3	13,79			0,00	13,79	BST 1500 DECL. 3,00%
PONTO 10	LINHA 14 DE ABRIL	Lat. -11.448988° Long. -60.908483°	4,503	2,1	3,10	1,5	0,0677	0,65	8,0	4,0	1,33	5,32	13,32	0,22	0,122	41,6	0,22	187,4	1,54			0,00	1,54	BST 800 DECL. 1,00%
PONTO 11	LINHA 14 DE ABRIL	Lat. -11.442445° Long. -60.806690°	49,911	7,1	7,90	1,2	0,1646	0,60	5,0	7,0	1,33	9,31	14,31	0,24	0,122	43,1	0,24	180,5	15,14			0,00	15,14	BDT 1200 DECL. 3,00%
PONTO 12	ESTRADA PAULO GUZZON	Lat. -11.345893° Long. -60.886213°	18,634	4,3	3,20	0,8	0,0531	0,42	8,0	6,0	1,33	7,98	15,98	0,27	0,138	48,2	0,27	181,2	3,97			0,00	3,97	BST 900 DECL. 3,00%
PONTO 13	ESTRADA PAULO GUZZON	Lat. -11.343115° Long. -60.889463°	182,937	13,5	21,70	1,7	0,0719	0,65	8,0	48,0	1,33	63,84	71,84	1,20	0,166	100,0	1,20	83,5	27,81			0,00	27,81	BDT 1500 DECL. 3,00%
PONTO 14	ESTRADA PAULO GUZZON	Lat. -11.339768° Long. -60.837734°	21,895	4,7	4,00	0,9	0,2375	0,55	5,0	4,0	1,33	5,32	10,32	0,17	0,122	36,6	0,17	212,8	7,18			0,00	7,18	BST 1200 DECL. 3,00%

DIMENSIONAMENTO					
COEFICIENTE C					
PONTO	COBERTURA DA COBERTURA	NATUREZA DA COBERTURA ADOTADA	RUN- OFF ADOTADO	TIPOS DE NATUREZA DA COBERTURA	
PONTO 7	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,6	1	Plataformas e pavimentos de estradas
PONTO 8	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,42		
PONTO 9	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,6	2	Terrenos Desnudos ou Erodidos
PONTO 10	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,65	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)
PONTO 11	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,6	4	Matas e Cerrados (região montanhosa)
PONTO 12	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,42	5	Floresta comum (região plana)
PONTO 13	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,65	6	Floresta Densa (região plana com alagadiço)
PONTO 14	3	Culturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com rocha)	0,55		

1/β2 TEMPOS DE ACUMULAÇÃO E COEFICIENTE DE CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - QUADRO N 2

DECLIVIDADE

									valor corrigido						
PONTO	COBERTURA DA COBERTURA	NATUREZA DA COBERTURA ADOTADA	CORREÇÃO DA COBERTURA 1/β²	TIPOS DE NATUREZA DA COBERTURA		REAL	ADOTADA	VALORES DE T1 (min)	ÁREA	α=L/√A	VALORES DE T2 (min)	α		β	
PONTO 7	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	1	Plataformas de estradas, Terrenos com Vegetação Rala sem Vegetação ou Rochosa. (região montanhosa com rocha)	0,0969	0,0500	13	40,6889	40	1,1	11,0	0,5	0,1	0,0
PONTO 8	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33			0,2118	0,0500	13	11,633	20	1	8	0,39400	0,13800	0,00000
PONTO 9	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	2	Vegetação Normal, Gramas, etc. (região montanhosa)	0,0852	0,0500	8	68,2344	70	1,4	21	0,59883	0,15600	0,00000
PONTO 10	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33			0,0677	0,1000	8	4,5026	5	1,5	4	0,22200	0,12200	0,00000
PONTO 11	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	3	Vegetação Densa e Cerrada (Região plana)	0,1646	0,2000	5	49,910784	50	1,2	7	0,23850	0,12200	0,00000
PONTO 12	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33			0,0531	0,1000	8	18,6337	20	1	6	0,26633	0,13800	0,00000
PONTO 13	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	4	Floresta Densa (região plana com alagadiços)	0,0719	0,1000	8	182,937	200	1,7	48	1,19733	0,16600	0,04000
PONTO 14	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33			0,2375	0,2500	5	21,8953	30	1	4	0,17200	0,12200	0,00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D' OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

CALCULO DE VAZÕES

Método Racional - Área ≤ 4Km²

Tempo de Concentração e Coeficientes de Deflúvio - Peltier/Bonnenfant

Constante "a" 0,3

Constante "b" 35

Constante "c" 20

Tempo de recorrência T 50 anos

BACIA			Superfície		Alongamento		Declividade	Run-off	Tempo de concentração					Otto Pfafstetter		Precipitação máxima	Duração da Precipitação	Intensidade	Descarga Pluvial	Volume Intermitente	Volume Total	Volume Intermitente	Volume Total	Dimensões da Obra Projetada	
Nº PONTO	LINHA	COORDENADA (UTM)	Área (A) Há	√A -	L Hm	α=L/√A -	I m/m	C -	T1 min.	T2 min.	1/β²	T2=T²*1/β² min.	Tc=T1+T2 min.	Tc Horas	α -	β -	P mm	t horas	I mm/h	Q m³/s	Q m³/s	Q m³/s	Q m³/s	Tubo ou caixa	
PONTO 15	ESTRADA PAULO GUZZON	Lat:-11.340173° - Long. -60.832046°	138,154	11,8	11,80	1,1	0,0542	0,65	13,0	44,0	1,33	58,52	71,52	1,19	0,166	0,04	99,9	1,19	83,8	21,07			0,00	21,07	BDT 1500 DECL. 3,00%

DIMENSIONAMENTO				
COEFICIENTE C				
PONTO	COBERTURA DA COBERTURA	NATUREZA DA COBERTURA ADOTADA	RUN- OFF ADOTADO	TIPOS DE NATUREZA DA COBERTURA
PONTO 15	3	ulturas Correntes e Pequenos Bosques (região montanhosa com roch	0,65	1 Plataformas e pavimentos de estradas

1/β2 TEMPOS DE ACUMULAÇÃO E COEFICIENTE DE CORREÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - QUADRO N 2

DECLIVIDADE

									valor corrigido						
PONTO	COBERTURA DA COBERTURA	NATUREZA DA COBERTURA ADOTADA	CORREÇÃO DA COBERTURA 1/β2	TIPOS DE NATUREZA DA COBERTURA		REAL	ADOTADA	VALORES DE T1 (min)	ÁREA		α=L/√A	VALORES DE T2 (min)	α		β
PONTO 15	2	Vegetação Normal, Gramas, etc.(região montanhosa)	1,33	1	Plataformas de estradas, Terrenos com Vegetação Rala sem Vegetação ou Rochosa. (região montanhosa com rocha)	0,0542	0,0500	13	138,1537	200	1,1	44,0	1,2	0,2	0,0

Documento assinado digitalmente



ERIKA MERLIN
Data: 27/11/2023 10:05:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Érika Merlin
Assessor Técnico



ID: 708137 e CRC: 9842346C



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	05	31/01/2024
ID: 708137	Processo	Documento
CRC: 9842346C		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:04:22	Finalização: 31/01/2024 10:05:19	
MD5: 8068B3CE88F5AFA4B16C5B844C8EE7E7		
SHA256: D021E2DAFCF7B58C6D209AC2E44EE8802DA5D9C25817F3CBC6A4DBB418A29DF1		

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:04:22
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:04:22
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

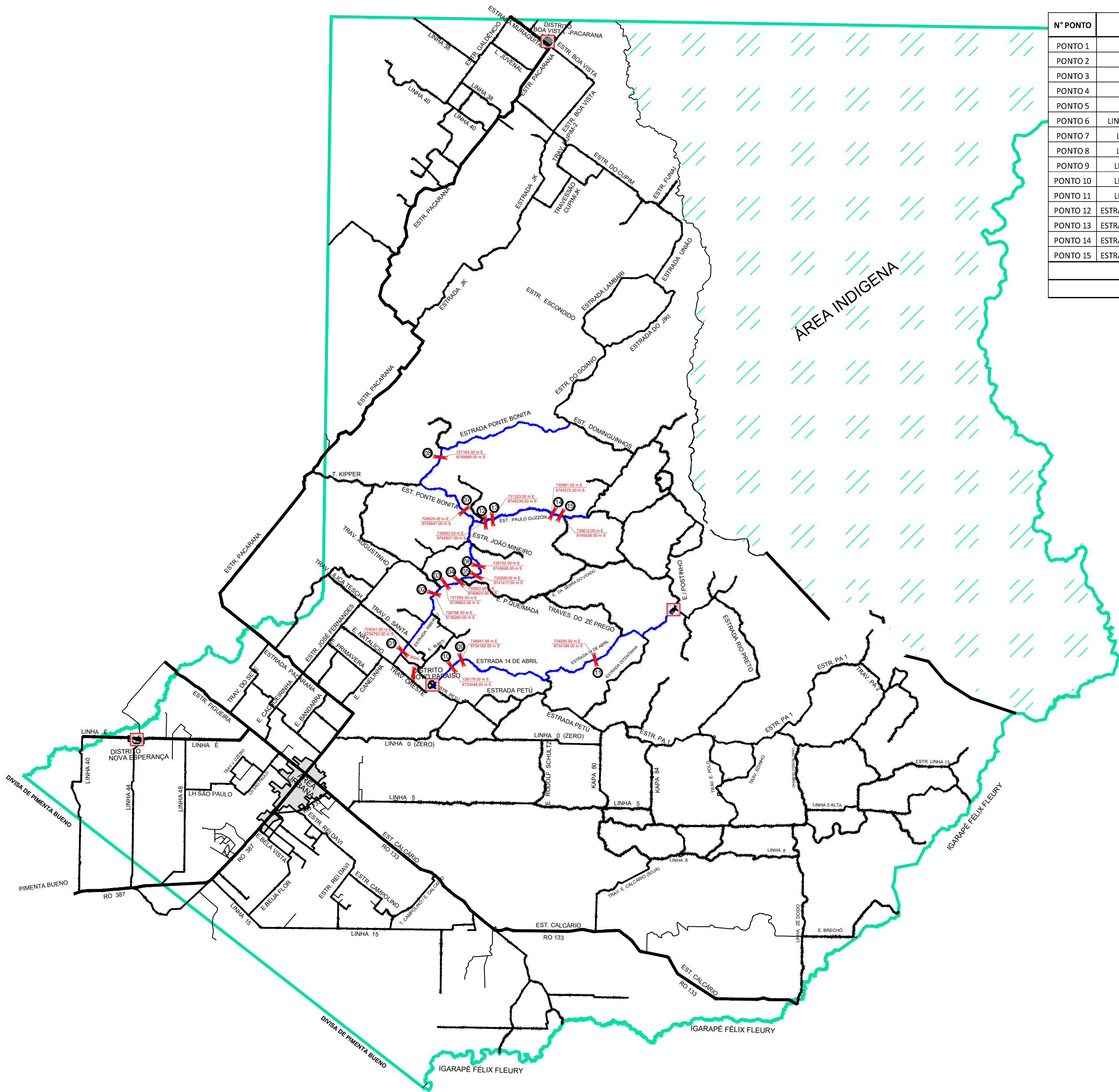
Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:46:57
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br informando o ID 708137 e o CRC 9842346C.



Nº PONTO	LINHA	TIPO	COORDENADA (GEOGRAFICA DECIMAL)	comprimento Ø 600 mm	comprimento Ø 800 mm	comprimento Ø 900 mm	comprimento Ø 1050 mm	comprimento Ø 1200 mm	comprimento Ø 1500 mm
PONTO 1	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.437998° - Long -60.943726°		9				
PONTO 2	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.397274° Long -60.921628°		9				
PONTO 3	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.392510° Long -60.917017°		9				
PONTO 4	LINHA RIBEIRÃO	BST 1050	Lat -11.383116° Long -60.891712°				12		
PONTO 5	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.377786° Long -60.890409°		9				
PONTO 6	LINHA PONTE BONITA	BST 1200	Lat -11.339145° Long -60.900835°					9	
PONTO 7	LINHA P. BONITA	BST 1500	Lat -11.330577° Long -60.906147°						9
PONTO 8	LINHA P. BONITA	BST 800	Lat -11.300371° Long -60.918871°		9				
PONTO 9	LINHA 14 DE ABRIL	BST 1500	Lat -11.443381° Long -60.901543°						9
PONTO 10	LINHA 14 DE ABRIL	BST 800	Lat -11.448988° Long -60.908483° S		9				
PONTO 11	LINHA 14 DE ABRIL	BDT 1200	Lat -11.442445° Long -60.806690°					18	
PONTO 12	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 900	Lat -11.345893° Long -60.886213°			12			
PONTO 13	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat -11.343115° Long -60.880463°						18
PONTO 14	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 1200	Lat -11.339768° Long -60.837734°					9	
PONTO 15	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat -11.340173° Long -60.832046°						18
comprimento total				0	54	12	12	36	54
comprimento total				168					



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ADMINISTRAÇÃO

WELITON PEREIRA CAMPOS e DARCI JOSÉ KISCCHENER

SEMADER - Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural

ERICK SILVA NOGUEIRA E DIONILIO KULL



DESCRIÇÃO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO TUBOS PEAD

DATA:

NOVEMBRO / 2023

EXTENSÃO

ESTRADA LINHA RIBEIRÃO
ESTRADA LINHA PONTE BONITA
ESTRADA LINHA 14 DE ABRIL
ESTRADA LINHA PAULO GUZZON

LOCAL:

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
ZONA RURAL

Designer Gráfico



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente

 **ERIKA MERLIN**
Data: 21/11/2023 12:15:33 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Érika Merlin
Assessor Técnico





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Croqui	06	31/01/2024

ID: 708140	Processo	Documento
CRC: 589C5D6B		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:05:36	Finalização: 31/01/2024 10:06:00	

MD5: E26BBFDE6B5B367CC3431C1A9B1DC4EE
SHA256: 69674F7C5E5F3B3899D28B2550AD83307E1185ED07AD72BEE36BAE88AF249A5B

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:05:36
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:05:36
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:47:26
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 708140 e o CRC 589C5D6B.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PLANO DE TRABALHO FI 01/03

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				CNPJ 04.695.284/0001-39	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO					
Cidade Espigão do Oeste		UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax (069) 3912- 8011	E.A. MUNICIPAL
Conta corrente 71.036-8		Banco (nome e nº) Caixa Econômica		Agência (nome e nº) 3677	Praça de pagamento Espigão do Oeste
Nome do responsável pela instituição WELITON PEREIRA CAMPOS				C.P.F. 410.646.905-72	
R.G./Órgão expedidor 426988639 SSP/BA		Cargo Prefeito		Função Chefe do Executivo	Matrícula
Endereço completo RUA ALAGOAS, 1934, CASA - MORADA DO SOL				CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax
E- mail: cooplan-planejamento@espigaodoeste.ro.gov.br					

2 – OUTROS PARTICÍPIES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X----- -----	CNPJ -----X-----X----- ---	Esfera Administrativa -----X----- --
ENDEREÇO		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: OBJETO AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD, em estradas vicinais do município de ESPIGÃO DO OESTE / RO.	PERÍODO DE VIGÊNCIA INÍCIO A.L.R. TÉRMINO 180 dias ALR	
Identificação do objeto: Adequação do projeto com atualização planilha orçamentária. Convênio nº198/2021. O projeto visa à aquisição de tubos PEAD que substituirão pontes de madeiras e bueiros localizadas em Estradas Vicinais, nas regiões e Comunidades da Linha 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon, Zona Rural do município de Espigão do Oeste.		
Justificativa da proposição: Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Em 03 de março de 1977 foi criado o subdistrito de Espigão do Oeste/RO, e em janeiro de 1978 foi estabelecido o núcleo administrativo. Espigão do Oeste foi desmembrado do município de Pimenta Bueno quando passou a município, criado pela Lei nº 6.921, de 16 de junho de 1981. Dado do IBGE de 2016 estima 32.712 de habitantes. O presente projeto visa principalmente proporcionar melhorias à infraestrutura de acesso da Zona Rural, por meio de aquisição de tubos PEAD que substituirão pontes de madeira localizadas nas Linhas Linha 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon. Tal estrutura objetiva a redução, ou até mesmo a eliminação dos problemas de bloqueio de vias ou interrupção de tráfego nas referidas vias, onde necessita da substituição de pontes eventualmente ocasionados. Por outro lado, a estruturação tende a aperfeiçoar a infraestrutura viária de acesso e mobilidade dos serviços de transportes das linhas vicinais do município de Espigão do Oeste, oferecendo maior segurança aos usuários das respectivas vias de acesso de intervenção, bem como da população moradora da Zona Rural, em especial o auxílio no escoamento de produção agrícola que ocorrem por meio das vias de acesso, sendo as mesmas linhas de grande importância viária para o interior do município. Por outro lado ainda, reconhece a estrutura a ser implantada como sustentável, uma vez que a matéria prima de madeira encontra-se cada vez mais escassa, e sua vida útil e durabilidade é menor, tendo portanto os tubos metálico maior perspectiva de custo benefício. O intenso fluxo de veículos nas vias ocasiona uma fácil degradação da estrutura existente, por ocasião das pontes ao longo do curso do igarapé serem construídas em estrutura de madeira, o que coloca em risco a segurança dos transeuntes, principalmente os que utilizam-se das pontes com grande frequência. Tal situação se agrava em períodos chuvosos quando a estrutura existente fica exposta à umidade constante. Portanto, é importante e indispensável a construção do objeto do presente pleito.		





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PLANO DE TRABALHO FI 02/03

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

Cronograma dos serviços de adequação com atualização de preços do projeto, conforme: Atualização da Planilha. Convênio nº 198/2021.

ITEM	COD. DER - RO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CR003	Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa	M²	8	ALR	180 dias ALR
2.0		MATERIAL				
2.1	COTAÇÃO	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 800 mm	M	54	ALR	180 dias ALR
2.2	COTAÇÃO	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.500 mm	M	54	ALR	180 dias ALR
2.3	COTAÇÃO	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.200 mm	M	36	ALR	180 dias ALR
2.4	COTAÇÃO	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.000 A 1.050 mm	M	12	ALR	180 dias ALR
2.5	COTAÇÃO	Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas para drenagem - D = 900 mm	M	12	ALR	180 dias ALR

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

-Conveniado

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 424.332,10	R\$ 384.298,29	R\$ 40.033,81
TOTAL GERAL		R\$ 424.332,10	R\$ 384.298,29	R\$ 40.033,81

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

-Valor de projeto de acordo com redução de metas

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 460.344,89	R\$ 384.298,29	R\$ 76.046,60
TOTAL GERAL		R\$ 460.344,89	R\$ 384.298,29	R\$ 76.046,60

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

-Valor de projeto de acordo com análise nº 996/2023/DER-GAATEC.

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 454.683,32	R\$ 384.298,29	R\$ 70.385,03
TOTAL GERAL		R\$ 454.683,32	R\$ 384.298,29	R\$ 70.385,03





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PLANO DE TRABALHO FI 03/03

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 384.298,29	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 70.385,03	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
- A execução dos bens/serviços será através de Administração direta.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste, 21 de Novembro de 2023.

Local e data

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Assinatura do Concedente





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



PROJETO BÁSICO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO

Responsável: Weliton Pereira Campos

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 2100 – Vista Alegre

Telefone/Fax (69) 3912-8015

Concedente: Governo do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER.

Nome do Projeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD**

Objeto: *“O projeto visa à aquisição de tubos PEAD que substituirão pontes de madeiras e bueiros localizadas em Estradas Vicinais, nas regiões e Comunidades da Linha 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon, Zona Rural do município de Espigão do Oeste”.*

2 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2100 – Bairro Vista Alegre, elabora o presente projeto técnico básico, para que através de procedimentos de transferência de recursos do Governo do Estado de Rondônia, a este Município, com finalidade de Aquisição tubos metálicos, que substituirão pontes de madeira localizadas em Estradas Vicinais, nas regiões e Comunidades da Linha Zé Fernandes, Ribeirão e Ponte Bonita, Zona Rural do município de Espigão do Oeste..





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



3 – MEMORIAL DESCRITIVO

A presente proposta prioriza a aquisição tubos PEAD, substituirão pontes de madeiras e bueiros, localizadas em Estradas Vicinais, nas regiões e Comunidades da Linha 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon, Zona Rural do município de Espigão do Oeste.

O presente projeto visa principalmente proporcionar melhorias à infraestrutura de acesso da Zona Rural, por meio de aquisição de tubos metálicos que substituirão pontes de madeira localizadas nas Linhas 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon. Tal estrutura objetiva a redução, ou até mesmo a eliminação dos problemas de bloqueio de vias ou interrupção de tráfego nas referidas vias, onde necessita da substituição de pontes eventualmente ocasionados. Por outro lado, a estruturação tende a aperfeiçoar a infraestrutura viária de acesso e mobilidade dos serviços de transportes das linhas vicinais do município de Espigão do Oeste, oferecendo maior segurança aos usuários das respectivas vias de acesso de intervenção, bem como da população moradora da Zona Rural, em especial o auxílio no escoamento de produção agrícola que ocorrem por meio das vias de acesso, sendo as mesmas linhas de grande importância viária para o interior do município. Por outro lado ainda, reconhece a estrutura a ser implantada como sustentável, uma vez que a matéria prima de madeira encontra-se cada vez mais escassa, e sua vida útil e durabilidade é menor, tendo portanto os tubos metálico maior perspectiva de custo benefício.

O intenso fluxo de veículos nas vias ocasiona uma fácil degradação da estrutura existente, por ocasião das pontes ao longo do curso do igarapé serem construídas em estrutura de madeira, o que coloca em risco a segurança dos transeuntes, principalmente os que utilizam-se das pontes com grande frequência. Tal situação se agrava em períodos chuvosos quando a estrutura existente fica exposta à umidade constante. Portanto, é importante e indispensável a construção do objeto do presente pleito.

4 – OBJETIVOS

4.1 - Público Alvo:

Beneficiar a população do município de Espigão do Oeste, a aquisição de tubos PEAD.

4.2 - Metas Quantitativas

A princípio poderíamos destacar aproximadamente 3.000 habitantes do município de Espigão do Oeste, sendo os mesmos moradores das comunidades das Linhas 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon, no entanto vale destacar que toda a população do município será beneficiada, pois trata-se de vias de importante valor para o trânsito de nosso município.

4.3 - Metas Qualitativas

Proporcionar melhoria na infraestrutura das Vias das Linhas 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon para atender a toda população do município de Espigão do Oeste.

4.4 - Objetivos Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



O presente projeto prevê oferecer a melhoria na infraestrutura existente das Linhas 14 de Abril, Ribeirão, Ponte Bonita e estrada Paulo Guzzon para atender a toda população do município de Espigão do Oeste, promovendo melhorias relacionadas ao tráfego.

4.5 - Objetivos Específicos

- Aumentar a Segurança no trânsito, das vias beneficiadas;
- Melhorar a estrutura das pontes e bueiros existentes;
- Promover a melhor durabilidade e custo benefício da manutenção dos locais beneficiados.

4.6 - Parcerias

Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estrada e Rodagens -DER e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

4.7 - Avaliação

O contrato será executado e monitorado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pela execução de Obras de melhorias em Infra-Estrutura nas Estradas Vicinais.

4.8 - Cronograma de Execução

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 180 dias/ARL para execução.

5 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA

Os custos e estimativos de valores estão constantes em Planilha Orçamentária do Projeto, constante em Anexo.

6 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, e certificação de recebimento dos materiais recebidos e eventuais serviços contratados no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Bem como atenderão ao disposto em Projeto em anexo, ou ainda solicitações de documentação julgada necessária, pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

7 – OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado sendo permitido, conforme entendimento a prorrogação do prazo para a execução dos serviços. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139



8 – VIGÊNCIA

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 180 (cento e oitenta) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Espigão do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	02	21/11/2023

ID: **651732**

CRC: **A3A74011**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Millene Gonçalves Mangueira**

Criação: **21/11/2023 14:19:15** Finalização: **21/11/2023 14:22:20**

Processo



Documento



MD5: **487E9D98D9267B2A7C68C124003D5ED1**

SHA256: **EA77A973ADFC139E18E2397AE189918509000A6352C96F266866A719809D7D00**

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO CONFORME ANALISE 996/2023/DER-GAATEC

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	21/11/2023 14:21:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA CONVÊNIO	21/11/2023 14:22:06
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

21/11/2023 15:07:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 651732 e o CRC A3A74011.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	10	31/01/2024

ID: 708157	Processo	Documento
CRC: F7251419		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:08:32	Finalização: 31/01/2024 10:08:45	

MD5: 22CBAD567963F5E320385B5A4E37D7D1
SHA256: 7ACBC39EAFDB5C6D1D591038146082FBDA3ACA5C31A19F7DEB23452ADA93483F

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:08:32
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:08:32
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:49:58
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 708157 e o CRC F7251419.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ANÁLISE

Análise nº 6/2024/DER-GAATEC

PROCESSO: 0009.448297/2021-43
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM PEAD.
ASSUNTO: PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO/REDUÇÃO DE METAS/ATUALIZAÇÃO DE PREÇO DO CONVÊNIO

ANÁLISE FINAL

Análise elaborada em atendimento ao Despacho ID (0041629512), encaminhado pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETO E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO/DER-RO, que solicita análise da proposta de Adequação de projeto/Redução de metas/Atualização de preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD EM ESPIGÃO DO OESTE - RO**. Após análise da documentação técnica enviada pela Prefeitura, segue Análise final.

1. CHECK LIST

CONTEÚDO MÍNIMO NECESSÁRIO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
Ofício	X	
Plano de Trabalho	X	
Memorial Descritivo	X	
Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro	X	
Relatório Fotográfico	X	
Estudo Hidrológico	X	
Justificativa técnica	X	
Tabela Resumo de Dimensionamento	X	
Croqui com Georreferenciamento	X	
Estudo de Viabilidade	X	
Justificativa de Adesão a Cotação ou Tabela SICRO	X	
Declaração de execução dos serviços	X	
Declaração de Contrapartida do município	X	
ART (Projeto/Orçamento)	X	

Tabela 01. - CHECK LIST.

2. DA ANÁLISE

A Prefeitura municipal de Espigão do Oeste/RO, através do Ofício ID (0041508637), solicita adequação de projeto informando que: *"na fase do Edital de licitação verificou-se que 02 Cotações pertenciam a sócios proprietários com grau de parentesco, portando foi necessário fazer a substituição de 01 cotação"*, temos a esclarecer o que segue:

Na primeira Adequação de projeto foi aprovado os seguintes pontos para a instalação dos tubos PEAD:



Nº PONTO	LINHA	TIPO	COORDENADA (GEOGRAFICA DECIMAL)	comprimento Ø 600 mm	comprimento Ø 800 mm	comprimento Ø 900 mm	comprimento Ø 1050 mm	comprimento Ø 1200 mm	comprimento Ø 1500 mm
PONTO 1	LINHA RIBEIRÃO KM 1,3	BST 800	Lat -11.437999° - Long -60.943726°		9				
PONTO 2	LINHA RIBEIRÃO KM 6,4	BST 800	Lat -11.400314° - Long -60.924202°		9				
PONTO 3	LINHA RIBEIRÃO KM 6,9	BST 800	Lat -11.397274° Long -60.921628°		9				
PONTO 4	LINHA RIBEIRÃO KM 7,6	BST 800	Lat -11.392510° Long -60.917017°		9				
PONTO 5	LINHA RIBEIRÃO KM 9,2	BST 800	Lat -11.388139° - Long -60.904176°		9				
PONTO 6	LINHA RIBEIRÃO KM 10,8	BST 1050	Lat -11.383116° Long -60.891712°				12		
PONTO 7	LINHA RIBEIRÃO KM 11,6	BST 800	Lat -11.377786° Long -60.890409°		9				
PONTO 8	LINHA P. BONITA KM 1,1	BST 1200	Lat -11.339145° Long -60.900835°					9	
PONTO 9	LINHA P. BONITA KM 2,3	BST 1500	Lat -11.330577° Long -60.906147°						9
PONTO 10	LINHA P. BONITA KM 8,7	BST 800	Lat -11.300371° Long -60.918871°		9				
PONTO 11	LINHA 14 DE ABRIL KM 3,1	BST 1500	Lat -11.443381° Long -60.901543°						9
PONTO 12	LINHA 14 DE ABRIL KM 2,1	BST 800	Lat -11.448988° - Long -60.908483° S		9				
PONTO 13	LINHA 14 DE ABRIL KM 16,0	BDT 1200	Lat -11.442445° Long -60.806690°					18	
PONTO 14	ESTRADA PAULO GUZZON KM 1,0	BST 900	Lat -11.345893° - Long -60.886213°			12			
PONTO 15	ESTRADA PAULO GUZZON KM 1,8	BDT 1500	Lat -11.343115° - Long -60.880463°						18
PONTO 16	ESTRADA PAULO GUZZON KM 7,0	BST 1200	Lat -11.339768° Long -60.837734°					9	
PONTO 17	ESTRADA PAULO GUZZON KM 7,7	BDT 1500	Lat -11.340173° - Long -60.832046°						18
PONTO 18	ESTRADA PAULO GUZZON KM 8,8	BDT 1500	Lat -11.340692° - Long -60.822989°						18
PONTO 19	ESTRADA PAULO GUZZON KM 12,0	BDT 1500	Lat -11.325808° - Long -60.805670°						18
comprimento total				0	72	12	12	36	90
comprimento total				222					

Os Pontos em destaques foram suprimidos na proposta de Adequação de projeto

Para a proposta de segunda Adequação de projeto, segue os pontos onde serão instalados os tubos PEAD:

Nº PONTO	LINHA	TIPO	COORDENADA (GEOGRAFICA DECIMAL)	comprimento Ø 600 mm	comprimento Ø 800 mm	comprimento Ø 900 mm	comprimento Ø 1050 mm	comprimento Ø 1200 mm	comprimento Ø 1500 mm
PONTO 1	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.437999° - Long -60.943726°		9				
PONTO 2	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.397274° Long -60.921628°		9				
PONTO 3	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.392510° Long -60.917017°		9				
PONTO 4	LINHA RIBEIRÃO	BST 1050	Lat -11.383116° Long -60.891712°				12		
PONTO 5	LINHA RIBEIRÃO	BST 800	Lat -11.377786° Long -60.890409°		9				
PONTO 6	LINHA PONTE BONITA	BST 1200	Lat -11.339145° Long -60.900835°					9	
PONTO 7	LINHA P. BONITA	BST 1500	Lat -11.330577° Long -60.906147°						9
PONTO 8	LINHA P. BONITA	BST 800	Lat -11.300371° Long -60.918871°		9				
PONTO 9	LINHA 14 DE ABRIL	BST 1500	Lat -11.443381° Long -60.901543°						9
PONTO 10	LINHA 14 DE ABRIL	BST 800	Lat -11.448988° - Long -60.908483° S		9				
PONTO 11	LINHA 14 DE ABRIL	BDT 1200	Lat -11.442445° Long -60.806690°					18	
PONTO 12	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 900	Lat -11.345893° - Long -60.886213°			12			
PONTO 13	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat -11.343115° - Long -60.880463°						18
PONTO 14	ESTRADA PAULO GUZZON	BST 1200	Lat -11.339768° Long -60.837734°					9	
PONTO 15	ESTRADA PAULO GUZZON	BDT 1500	Lat -11.340173° - Long -60.832046°						18
comprimento total				0	54	12	12	36	54
comprimento total				168					

Os Pontos propostos para a Adequação de projeto

• Para a proposta de Adequação de projeto, o valor global da proposta é de **R\$ 454.683,32** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo **R\$ 384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) correspondentes a transferência de recursos da CONCEDENTE, e **R\$ 70.385,03** (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos) da contrapartida da **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste / RO**.

• As metas do convênio foram alteradas, para a Celebração de convênio foram 288,00m de tubos PEAD instalados em 19 pontos, de acordo ao a Planilha orçamentária ID (0022826992) e Croqui ID (0022787659), na primeira de Adequação de projeto passou a ser 222,00m de tubos PEAD instalados em 19 pontos de tubo PEAD, de acordo ao a Planilha orçamentária ID (0035503579) e Croqui ID (0035437928), e para a proposta de Adequação de projeto passará a ser 168,00m de tubos PEAD instalados em 15 pontos de tubo PEAD, de acordo ao a Planilha orçamentária ID (0044085076) e Croqui ID (0044901144).

Diante ao exposto, informamos que a proposta apresentada está em condições de ser aprovada.

O projeto contém:

- Ofício (0044084479);
- Plano de Trabalho - Adequação (0044084741);
- Declaração de Contrapartida do município (0044084862);
- Memorial Descritivo (0044084917);
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (0044085076);
- Tabela de Dimensionamento hidráulico (0044086019);



- Croqui com as coordenadas geográficas (0044901144);
- Relatório fotográfico (0044085724);
- Declaração de execução dos serviços (0043337688);
- Justificativa técnica I (0044085832), II (0044085911) e III (0044900376);
- Justificativa técnica quanto a supressão dos pontos (0045198636);
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (0044086065).

O prazo para a execução dos serviços apresentados na Adequação do projeto, conforme Plano de Trabalho Adequado ID (0044084741), é de **180** (cento e oitenta) dias.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informo que esta análise técnica refere-se apenas aos aspectos técnicos, não sendo de responsabilidade as demais documentações exigidas, bem como, a análise da natureza da despesa.

Salientamos que a responsabilidade pelas informações técnicas do projeto proposto de Adequação de projeto do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO é do profissional detentor da ART em anexo, não sendo objeto desta análise qualquer vistoria "in loco" do corpo técnico desta gerência.

Após a análise da documentação recebida e da verificação de conformidade das informações técnicas apresentadas, apregoamos o **ACEITE** das peças, conforme DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 127.

Porto Velho - RO, data certificada.

EDILANE IBIAPINA DE MELO
Arquiteta e urbanista
Mat: 300156348
GAATEC/CPPOO/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDILANE IBIAPINA DE MELO, Técnico(a)**, em 23/01/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044900541** e o código CRC **6A5A7818**.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	11	31/01/2024

ID: 708160	Processo	Documento
CRC: 362AEEF6		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:08:58	Finalização: 31/01/2024 10:09:13	

MD5: F702F9C81DECE670AA854A6CFE7B595A
SHA256: 82813589E699242AB4D27C6EDED3DB17DCD9BBA0C56E9A9F416370A14EA647AD

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:08:58
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:08:58
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:52:00
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 708160 e o CRC 362AEEF6.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Decisão nº 3/2024/DER-GAATEC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, na condição de CONCEDENTE e no uso de suas competências legais e regimentais, na qual se refere a Aprovação do Plano de Trabalho.

DECIDE:

Aprovar o PLANO DE TRABALHO, Id (0044084741), visando a Aquisição e Instalação de Tubos em PEAD/Adequação de Projeto do Convênio n.º **198/2021/PJ/DER-RO** com a **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO**, com base na Análise Técnica de Engenharia, Id (0044900541).

Porto Velho/, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045373570** e o código CRC **6C941411**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0045373570



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	Aprovação	31/01/2024

ID: 708164	Processo	Documento
CRC: 61B8BB85		
Processo: 25-769/2024		
Usuário: Liziane Miranda Gonçalves		
Criação: 31/01/2024 10:09:40	Finalização: 31/01/2024 10:10:25	

MD5: 76D844D5AE95A78F8CB34FA7FB7CDE12
SHA256: 2D68A5A7A39183C6EFBA139F09457466739BE20189BE5E835FFAE41C1FBEA62D

Súmula/Objeto:

Envio de documentos para formalização de processo de abertura de crédito e posterior tramites necessários para licitação referente ao CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, Aquisição e instalação de tubos PEAD

INTERESSADOS

Dionilto Kull	ESPIGÃO DOESTE	RO	31/01/2024 10:09:40
---------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Envio de processo	31/01/2024 10:09:40
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 36	31/01/2024	708074
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Liziane Miranda Gonçalves	Assessora de Planejamento	31/01/2024 10:53:53
--	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 708164 e o CRC 61B8BB85.



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.448297/2021-43.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021006167).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000, Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a Aquisição e instalação de tubos PEAD, conforme



Ofício (0022783785), Plano de Trabalho (0022833331), Declarações Exec. De serviços / Utilização de ATA CIMCERO / Viabilidade / Contrapartida (0022786327), Catálogo Tigre - PEAD (0022786453), Memorial Descritivo (0022786811), Planilha Orçamentária (0022826992), Estudo hidrológico (0022821659), Cotação (0022787453), Relatório fotográfico (0022787585), Croqui (0022787659), Anotação de Responsabilidade Técnica (0022787746), Análise nº 1426/2021/DER-NUATC (0022787902), Decisão nº 266/2021/DER-GECON (0022919155), Parecer nº 1635/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0023027059), e demais peças que instruem o respectivo processo nº 0009.448297/2021-43, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 424.332,10** (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), conforme Plano de Trabalho (0022833331).

§ 1º. O valor de **R\$ 384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.300.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global nº 2021NE001619 de 21/12/2021 (0023004715).

§ 2º. O valor de **R\$ 40.033,81** (quarenta mil trinta e três reais e oitenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022786327).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta- corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 3677, Oper. 006, Conta-Corrente nº 71.036-8, Caixa Econômica Federal**, de titularidade do conveniente (0021181437, 0021101720), e todas as movimentações, dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;



- b)** a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c)** a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d)** a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e)** a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f)** a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g)** a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- 1.** Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- 2.** Transferir ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 3.** Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENIENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 4.** Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- 5.** Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENIENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

- 1.** Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
- 2.** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
- 3.** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- 4.** Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENIENTE**;
- 5.** Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;



6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 8 desta cláusula.
12. O **CONVENIENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.
13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação do Concedente neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – O conveniente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;



6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;



II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENIENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º, parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENIENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. Deverá o **CONVENIENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e



d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pelo **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/12/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em 23/12/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023038089** e o código CRC **36882A7B**.



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão com basculas 5m³

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, conforme Plano de Trabalho (0022929636).

§ 1º. O valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2021NE001630, de 21/12/2021 (0023009439).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil)**, referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022371819).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.598913/2021-14.

Data de Assinatura: 23.12.2021

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto- DER/RO - **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 0023044338

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 424.332,10** (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), conforme Plano de Trabalho (0022833331).

§ 1º. O valor de **R\$ 384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.300.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global nº 2021NE001619 de 21/12/2021 (0023004715).

§ 2º. O valor de **R\$ 40.033,81** (quarenta mil trinta e três reais e oitenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022786327).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.448297/2021-43.

Data de Assinatura: 23.12.2021

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto - DER/RO - **WELITON PEREIRA CAMPOS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0023038486

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 192/2021/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MACHADINHO DO OESTE/RO

OBJETO: execução de Microrevestimento Asfáltico, com extensão de 5.100,00m e área total de 35.700,00m²

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 758.426,49** (setecentos e cinquenta oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho (0022558789).

§ 1º. O valor de **R\$ 682.583,85** (seiscentos e oitenta dois mil, quinhentos e oitenta três reais e oitenta cinco centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2021NE001514, de 10/12/2021 (0022765862).

§ 2º. O valor de **R\$ 75.842,64** (setenta cinco mil, oitocentos e quarenta dois reais e sessenta quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0022558793).

DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

PROCESSO: 0009.473482/2021-76

Data de Assinatura: 23/12/2021.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral Adjunto - DER/RO - **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 0023028718

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 200/2021/PJ/DER-RO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11498>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 27/12/2021, às 12:19

ID: 1312277 e CRC: 999E0448





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 191/SEMPPLAN-PROJ.CONV/2022 (0029079532), com **vigência em: 26/06/2022** (0029858077), Parecer Técnico nº 149/2022/DER-GAATEC- pelo indeferimento de aditamento (0029543531), Justificativa do Diretor Geral/DER-RO - Aditamento do prazo (0029873808), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.448297/2021-43**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **24/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.



EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

* Publicação DOE (0023038486).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029857625).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 24/06/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029874477** e o código CRC **FDB47A92**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0029874477



ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	Auxiliar de Serviços Gerais	01.11.2019 à 31.10.2021	1ª "D"	2ª "A"	01.11.2021
LEIA-SE:						
Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	Auxiliar de Serviços Gerais	03.08.2017 à 02.05.2018 01.11.2019 à 01.02.2021	1ª "D"	2ª "A"	02.02.2021
EDER ANDRE FERNANDES DIAS Diretor Geral - DER						
Protocolo 0029859431						

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 198/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO** (0029874477)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.448297/2021-43

DATA: 24/06/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029874510

Portaria nº 1733 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento PGE-DER ID(0029492352); e Despacho PGE-DER ID(0029528997)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora JOSIANE ORMOND NOBRE, matrícula nº **300128290**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Jurídico,lotada no PGE-DER do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para o1º período de 25/05/22 a 03/06/22 -10(dez)dias, e 2º período em 12/09/22 a 21/09/22 - 10(dez)dias conforme a Portaria nº 1589 de 17 de agosto de 2021, Id (0029523642) , **ficando para Nova fruição em 1º período em 04/07/2022 a 13/07/2022 - 10(dez)dias, e 2º período em 05/09/2022 a 14/09/2022 - 10(dez)dias, Referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0029866603

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício SOLICITANDO PRAZO (0030469562), com **vigência em: 26/07/2022**, Justificativa do Diretor Geral/DER-RO - Aditamento do prazo (0030766863), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.448297/2021-43**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **26/07/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.



EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

* Publicação DOE (0023038486).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029857625).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030766878** e o código CRC **585B2584**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0030766878



ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e POLIANA DE MORAES SILVA GUASQUI PERRETA - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030777003

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 227/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 227/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.584246/2021-84

DATA: 26/07/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030772125

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 226/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.585394/2021-16.

DATA: 26/07/2022.

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0030772087

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO** (0030766878)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.448297/2021-43

DATA: 26/07/2022





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 332/semplan-proj.conv./2022 (0031339418), com **vigência em: 25/09/2022** (0031486926), Parecer nº 256/2022/DER-GAATEC (0031147281), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0031487340), Declaração DER/GECON (0031487789) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.448297/2021-43**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 25/09/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.



EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

* Publicação DOE (0023038486).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0031486853).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 23/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031504314** e o código CRC **E996DDCB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0031504314



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de agosto de 2022, os servidores abaixo listados, para comporem a **Comissão de avaliação e eliminação de documentos públicos**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, adotar todas as providências legais com o objetivo de eliminar documentos públicos de origem da Gerência de Transportes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - Marisselma Gomes Braga, Matrícula nº 300014979;
- II - Membro - Izabel Rodrigues da Silva, Matrícula nº 300166761;
- III - Membro - Flavia Regina Andrade Junqueira, Matrícula nº 300166834;
- IV - Membro - Aluska Katarina Félix Dalmoro, Matrícula nº 300149512.

Art. 2º - Os documentos a serem avaliados para fins de eliminação, pela Comissão designada, são de origem exclusiva da Gerência de Transportes no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 1048 de 24 de junho de 2021.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo período de 12 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

Porto Velho-RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0031315487

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 25/09/2022 (0031486926);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.448297/2021-43

ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031504510

EXTRATO**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 135/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/RO

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 135/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 26/08/2022 (0031502636);

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.328207/2021-07

ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO** - Prefeito
Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13016>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/08/2022, às 13:12

ID: 1312277 e CRC: 999E0448



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.448297/2021-43, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Centro, CEP: 76.974-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021006167).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Município de Espigão do Oeste/RO** (Id. 0023038089), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035008246), onde a municipalidade informa que o prazo será insuficiente, pois foi solicitado autorização para a Adequação de projeto do referido convênio que aguarda análise do DER, sendo imprescindível a dilação do prazo para a execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035620816), Parecer nº 46/2023/DER-GAATEC (Id. 0035237130), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035015069), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Município de Espigão do Oeste/RO**, celebrado com vistas a Aquisição e instalação de tubos PEAD.



ID: 708263 e CRC: 27EA9CB6



ID: 1312277 e CRC: 999E0448

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENIENTE, a contar da data de **22/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035620933** e o código CRC **A9F0350B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0035620933



ID: 708263 e CRC: 27EA9CB6



ID: 1312277 e CRC: 999E0448



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO**, autarquia estadual qualificada no instrumento original, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito (0021006167), o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO nº 198/2021/PJ/DER/RO**, que tem por finalidade a atualização da planilha orçamentária, com a consequente redução de metas (de 288,00m para 222,00m de tubos), nos termos descritos no Processo SEI 0009.448297/2021-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aprovada a atualização da planilha orçamentária (0035503579) e a **redução de metas** indicada no **Plano de Trabalho** de Id. 0035668027, passando de 288,00m para 222,00m de tubos PEAD a serem adquiridos (**supressão de 66 metros**), conforme se extrai da Análise Técnica de Id. 0035431602.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global da avença passa a ser de **R\$460.344,89** (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), haja vista o **aumento de R\$36.012,79** (trinta e seis mil, doze reais e setenta e nove centavos) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente**, montante esse composto pelos seguintes elementos:

§ 1º - O valor repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) (Id. 0023162321); e

§ 2º - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** passa a ser de **R\$76.046,60** (setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas os demais itens e cláusulas conveniadas.



Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação de regência.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/03/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 17/03/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036273956** e o código CRC **CC2BA65A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0036273956



ID: 708263 e CRC: 275A9CB6

ID: 131227 e CRC: 399E0448

1- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2021/PGE/DER-RO

2- CONCEDENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPILÃO DO OESTE/RO, CNPJ/MF Nº 410.646.905-72. **4- ADEQUAÇÃO DO PROJETO** com aumento do valor da contrapartida do Conveniente para fazer frente a atualização dos valores da planilha orçamentária. **5- VALOR GLOBAL:** R\$460.344,89 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **6- REPASSE DO CONCEDENTE:** R\$384.298,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). **7- CONTRAPARTIDA:** R\$76.046,60 (setenta e seis mil quarenta e seis reais e sessenta centavos). **9- VALOR DO PRESENTE ADITIVO:** R\$36.012,79 (trinta e seis mil, doze reais e setenta e nove centavos). **10- PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **12- DATA DA ASSINATURA:** 14.03.2023

Protocolo 0036346835

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0154/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ITCP CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.102.933/0001-86 **4-OBJETO:** Serviço de curso sobre o sistema PJe-Calc do Básico ao Avançado, no formato de curso, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com aulas ao vivo e na modalidade à distância. **5-VALOR:** R\$ 3.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312821102096209602 - Fonte de Recurso: 00001759008034 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0020.001747/2023-41 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Protocolo 0036631510

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 78 de 15 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a impossibilidade de usufruto das férias na data marcada, conforme estabelece a escala de férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado-CGE - Exercício 2023, Portaria de férias nº 6895 de 18 de novembro de 2022, publicada no DIOF n.221, de 21/11/2022; bem como Processo de nº (0007.000256/2023-51) e Requerimento (0036430797);

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **Raphael Koiti Ihida**, matrícula *****966, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE, que estavam marcadas para o período 04/07/2023 a 13/07/2023 e 06/12/2023 a 15/12/2023, ficando para 14/05/2023 a 23/05/2023 e 24/05 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0036568991

Portaria nº 79 de 15 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia que tem como uma de suas premissas assegurar a manutenção e excelência da Transparência do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;"

Considerando o Processo SEI nº 0007.000238/2023-70;





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito (0021006167), o Senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG nº 426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente à Rua Alagoas, nº 1934, Casa- Morada do Sol, na mesma urbe.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER/RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução celebrado, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 233/SEMPA-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0042374833), Parecer nº 17/2023/DER-GECON (Id.0042327974), Autorização (Id.0042382829), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.448297/2021-43, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autoriza a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **20.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **20.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.



EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/10/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 18/10/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042735327** e o código CRC **E4F33330**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0042735327



1-EXTRATO: 14º TACNT Nº 380/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº: 16.658.376/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 25/09/2023. Fica reajustado os preços contratuais, com o reajuste, o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 2.647.927,20. Fica ajustado os preços contratuais com base na CCT 2022, o valor anual do contrato com as repactuações, passará a ser de R\$ 3.988.786,80. Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009, 10.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 110, 0209 - Elemento de Despesa: 339039. **5-PROCESSO:** 0036.009311/2017-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042744761

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 198/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20.10.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20.10.2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **9- ASSINATURA:** 18/10/2023.

Protocolo 0042744328

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0042571331, de 11 de outubro de 2023, publicado no DOE N.195, de 16/10/2023, o qual autorizou conforme o processo administrativo SEI n. 0019.030420/2023-16, a viagem dos Policiais Civis.

ONDE SE LÊ:

..**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 88/2023/PC-DGPC, a viagem dos Policiais Civis, a cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 22 de outubro de 2023...,

LEIA-SE:

...**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n.0019.030420/2023-16, a viagem dos Policiais Civis, a cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 22 de setembro de 2023...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042697848

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0055.000591/2023-84, a viagem da servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, Enfermeira, lotada na Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 11 de outubro de 2023, a qual participou do X Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal - CBEPN 2023, na qualidade de palestrante - representante do CETAS/SESAU RO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.448297/2021-43

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **WELITON PEREIRA CAMPOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0021006167)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto (atualização da planilha orçamentária), conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 265/SEMPAN-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0044084479) e autorizado pela Concedente (Id. 0045373570); com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 6/2024/DER-GAATEC (Id.0044900541) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 36/2024/PGE-DERADM (id.0045659134), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada adequação de projeto por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária (Id.0044085076) que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 54 metros de tubos e de 4 pontos de instalação) e da redução do valor da contrapartida do Conveniente, conforme Plano de Trabalho de Id. 0044084741;

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: *aquisição de 168,00 metros de tubos PEAD e instalação em 15 pontos*;

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global da avença passa a ser de **R\$454.683,32** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), haja vista **a redução de**



R\$5.661,57 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente;**

§1º - O valor a ser repassado pela CONCEDENTE em **R\$384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos);

§2º - O valor da contrapartida do CONVENIENTE passa a ser de **R\$70.385,03** (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 11/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046576636** e o código CRC **6FE49F48**.



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 08/03/2024
Publicação: 08/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 198/2021/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada adequação de projeto que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 54 metros de tubos e de 4 pontos de instalação); **6-CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: *aquisição de 168,00 metros de tubos PEAD e instalação em 15 pontos*; **6-CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$454.683,32** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), haja vista a **redução de R\$5.661,57** (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente**; **§1º** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** em **R\$384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); **§2º** - O valor da contrapartida do **CONVENIENTE** passa a ser de **R\$70.385,03** (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos); **8-CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **9-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43; **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Assessor(a)**, em 08/03/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046583223** e o código CRC **D16C3075**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0046583223



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	E PUBLICAÇÃO (6) - 7º	03/06/2024

ID: 806409	Processo	Documento
CRC: 18F8C7F6		
Processo: 5-3396/2024		
Usuário: Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga		
Criação: 03/06/2024 11:40:31	Finalização: 03/06/2024 11:41:35	

MD5: EB4303B3CA6E2732F4CD96C2CA4FD7EB
SHA256: 28B0E7BCCC7011BF17AED5A49EB1CBECC476E648B56D1A9CC4CD90CBCB8EE38F

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	03/06/2024 11:40:31
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	03/06/2024 11:40:31
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos	03/06/2024 11:41:50
---	--	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 806409 e o CRC 18F8C7F6.

Considerando o que consta no Processo 0020.009794/2023-33;

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 10033/23, publicada no DOE n. 228 de 05.12.2023.

Art. 2º MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula funcional n.º *****690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2024.1, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
*****690	WINSTON CLAYTON ALVES LIMA	Procurador	01 a 10.07.2024	11 a 20.12.2024		SIM	11 a 20.07.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0046063491

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 198/2021/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39; **4- OBJETO:** Adequação de projeto; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada adequação de projeto que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 54 metros de tubos e de 4 pontos de instalação); **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: *aquisição de 168,00 metros de tubos PEAD e instalação em 15 pontos*; **6-CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$454.683,32** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), haja vista **a redução de R\$5.661,57** (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente**; **§1º** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** em **R\$384.298,29** (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); **§2º** - O valor da contrapartida do **CONVENIENTE** passa a ser de **R\$70.385,03** (setenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos); **8-CLÁUSULA QUARTA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **9-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43; **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

Protocolo 0046583223

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 031/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79. **4-OBJETO:** Fica alterado o valor do Convênio, com a ampliação do valor de contrapartida de R\$ 215.158,62, passando a constar na Cláusula Segunda da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 5.436.870,38[...];2.2. A participação financeira da Concedente será no importe de R\$ 5.068.024,00[...]; 2.3. A contrapartida do Conveniente perfaz a quantia de R\$ 368.846,38, sendo R\$ 153.687,76 consistente no repasse de bens/serviços, consistente em serviços de engenharia referentes a elaboração do projeto básico e R\$ 215.158,62 à título de contrapartida financeira[...]" **5-PROCESSO:** 0069.449187/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046652988

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/060/IDARON/PGE/2023 **2-DOADOR(A):** IDARON **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº01.254.422/0001-56. **4-OBJETO:** Doação do bem móvel, 01 (um) veículo tipo caminhonete, conforme descrito no documento (id. 0041851849). **5-PROCESSO:** 0015.012354/2023-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0046653726





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE /RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.448297/2021-43

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022..

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **WELITON PEREIRA CAMPOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0021006167)

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 71/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2024 (Id. 0046701985) ; autorizado pela Concedente (Id. 0046792490); com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 37/2024/DER-GECON (Id. 0046773833) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 79/2024/PGE-DERADM (Id. 0046861314), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **300 (trezentos) dias**, a contar de **17/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **17/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Jose Medeiros Lima, Procurador(a)**, em 15/04/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047339899** e o código CRC **507ED146**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0047339899





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60
Disponibilização: 03/04/2024
Publicação: 03/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 198/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **300 (trezentos) dias**, a contar de **17/04/2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **17/04/2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Assessor(a)**, em 03/04/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047340162** e o código CRC **FC9D43EC**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0047340162



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo Aditivo	E PUBLICAÇÃO (7) - 8º	03/06/2024

ID: 806437	Processo	Documento
CRC: 22D75150		
Processo: 5-3396/2024		
Usuário: Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga		
Criação: 03/06/2024 11:48:18	Finalização: 03/06/2024 11:49:21	

MD5: 08D0372DFB45AE71DFCAF3D496CEBCAA
SHA256: FA22D63CDC4295118BD5CD547C089A87F1BED99CE2EACFA6554580135315531B

Súmula/Objeto:

Termo Aditivo

INTERESSADOS

MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	ESPIGAO DO OESTE	RO	03/06/2024 11:48:18
------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	03/06/2024 11:48:18
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elisama Marinho Gomes Matina Cinta Larga	Diretor Dep. Obras Serviços Públicos	03/06/2024 11:49:29
--	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 806437 e o CRC 22D75150.

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A **4-OBJETO:** Adita-se ao valor global do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, o valor de R\$5.913.728,41, referente ao acréscimo de serviços equivalente a 8,7753% e suprimir-se -2,3173%, correspondente ao valor de R\$1.561.649,08. Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, por mais 180 dias. **5-PROCESSO:** 0009.231514/2021-68 **DATA DA ASSINATURA:** 7/3/2024.

Protocolo 0047357311

EXTRATO

1- EXTRATO: 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 027/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO **4- DO OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022/PGE/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03/04/2024, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.400551/2020-41 **6- DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 0047365273

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 018/2022/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Adequação de Projeto; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$68.466.096,59** (sessenta oito milhões, quatrocentos e sessenta seis mil, noventa e seis reais e cinquenta nove centavos), haja vista o aumento de **R\$28.466.096,59** (vinte oito milhões, quatrocentos sessenta seis mil, noventa seis reais e cinquenta nove centavos) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente**, montante esse composto pelos seguintes elementos: **§ 1º.** O valor de **R\$40.000.000,00** (quarenta milhões de reais), repasse da concedente; **§ 2º** O valor de **R\$28.466.096,59** (vinte oito milhões, quatrocentos sessenta seis mil, noventa seis reais e cinquenta nove centavos), contrapartida do Conveniente, convertido em serviços; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 018/2022/PJ/DER-RO**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **25.03.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 018/2022/PJ/DER-RO**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **25.03.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas; **8-CLÁUSULA QUARTA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **9-PROCESSO:** 0009.072992/2022-19.**10-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047344086

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 037/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 90 dias, a contar de 03 de abril de 2024. **5-PROCESSO:** 0069.548669/2021-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024.

Protocolo 0047366572

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 198/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **300 (trezentos) dias**, a contar de **17/04/2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de **17/04/2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 0047340162

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 69/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46 . **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA**





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.448297/2021-43

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor, **WELITON PEREIRA CAMPOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021006167).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade **a prorrogação dos prazos de vigência e execução**, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 208/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2024 (0054477367) e autorizado pela concedente (Id.0055050146), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 74/2024/DER-GAATEC (Id.0054937691), e na manifestação Jurídica contida na informação 306/2024/PGE-DERADM (Id.0055145160), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, até a data de **11 de junho de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.



Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 04/12/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055321128** e o código CRC **320F9D6B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.448297/2021-43

SEI nº 0055321128

Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0055314982

Portaria nº 718 de 03 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0020.015896/2024-79;

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. *****026, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 16.01.2018 a 22.08.2024.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Ítalo Lima de Paula Miranda

Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0055330658

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 010/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **010/2023/PGE/DER-RO** até a **data de 04 de junho de 2025. 6- PROCESSO:** 0009.070694/2022-86. **8- ASSINATURA:** 04/12/2024.

Protocolo 0055314670

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Contrato nº 1195/2024/PGE-DERADM **2- CONTRATANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 32.385.077/0001-13. **4- DO OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. **5-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **6- DESPESA:** R\$ 60.861,30. Fontes de Recurso 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 natureza de despesa 33.90.30, Programa de trabalho 26.122.1015.2935. **7-PROCESSO:** 0009.010494/2024-36. **8- DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024.

Protocolo 0055436997

EXTRATO

1- EXTRATO DO 8º TACNV Nº 198/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO, até a data de 11 de junho de 2025. **5- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **9- ASSINATURA:** 05/12/2024.

Protocolo 0055321178

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

**AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2024 - TJRO**

O Controlador Geral Adjunto do Estado de Rondônia - CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 -



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23906>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/12/2024, às 14:28

ID: 1312277 e CRC: 999E0448



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.448297/2021-43

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor, **WELITON PEREIRA CAMPOS**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0058648740).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de vigência**, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 47/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2025 (Id. 0059479393) e autorizado pela concedente (Id.0060075597), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 105/2025/DER-GAATEC (Id.0059680848), e na manifestação Jurídica contida na Informação nº 129/2025/PGE-DERADM (Id.0060406191), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, até a data de **08 de dezembro de 2025**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENIENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Epigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 05/06/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 10/06/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060737499** e o código CRC **00C154CA**.

dias, a contar de 05/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.061222/2023-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Protocolo 0061117878

EXTRATO

1- EXTRATO DO 8º TACNV Nº 198/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO, até a data de 08 de dezembro de 2025, **5-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43, **9- ASSINATURA:** 05/06/2025.

Protocolo 0060737549

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 428/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 09/07/2025. **5-PROCESSO:** 0029.021043/2024-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Protocolo 0061119460

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 324/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 09/07/2025. **5-PROCESSO:** 0005.005342/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Protocolo 0061119974

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 437/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** FC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.084.383/0001-13 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10.08.2025. Condiciona-se a validade deste Termo Aditivo mediante a apresentação do seguro garantia no prazo de 10 dias úteis, sob pena de rescisão contratual. **5-PROCESSO:** 0029.003527/2025-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025.

Protocolo 0061120709

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 32/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO. **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.266.058/0001-44. **4- OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis; **5- CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - Para efeito contábil, o valor dos equipamentos doados encontram-se com valores depreciados no e-estado na seguinte monta; conforme se extrai dos comprovantes constantes no sistema e-estado, (ID:0048023165); **6-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO** - Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO ; **7-PROCESSO:** 0009.003371/2024-49. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Protocolo 0060975943

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 33/2025/PGE-DERADM; **2-DOADOR:** DER/RO. **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.266.058/0001-44. **4- OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis; **5- CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - Para efeito contábil, o valor dos equipamentos doados encontram-se com valores depreciados no e-estado na seguinte monta; conforme se extrai dos comprovantes constantes no sistema e-estado, (ID: 0048023537); **6-CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO** - Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO ; **7-PROCESSO:** 0009.003371/2024-49. **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Protocolo 0061120775

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 436/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** R E O RAMOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.119.104/0001-69 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 09.08.2025. Condiciona-se a validade deste Termo Aditivo mediante a apresentação do seguro garantia no





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.448297/2021-43

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. WELITON PEREIRA CAMPOS, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0058648740)

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 222/SEMPAN-PROJ.CONVEN./2025. (Id. 0065868806), e autorizado pela concedente (Id. 0066070347), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 307/2025/DER-GAATEC (Id. 0066027109), e na manifestação Jurídica contida na Informação nº 330/2025/PGE-DERADM (Id. 0066172601), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, até a data de **06 de fevereiro de 2026** (60 dias a contar de 08/12/2025).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENIENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA — Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeita do Município de Epigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067008172** e o código CRC **B708F9A2**.



EXTRATO

1- EXTRATO DO CNV nº 549/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO. **4- DO OBJETO:** *Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama.* **5-REPASSE:** R\$35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.500.0.07056 - *Emenda Parlamentar*, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$2.008,33 (dois mil, oito reais e trinta e três centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 30/05/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.011120/2025-19. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025.

Protocolo 0066931298

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 162/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** SEOSP, CNPJ/MF Nº 37.621.806/0001-07. **4-OBJETO:** Parceria para execução de reformas das unidades escolares do Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 6 meses, a contar da liberação do recurso. **6-PROCESSO:** 0029.058901/2025-39. **7-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025.

Protocolo 0067043979

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0419/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizado o 1º e 2º reajuste de preços do Contrato, estabelecendo-se que: Para a anualidade compreendida entre 24.11.2021 a 23.11.2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 19.301,97, totalizando o valor anual de R\$ 231.623,62; Para a anualidade compreendida entre 24.11.2022 a 23.11.2023, o valor mensal passa a ser de R\$ 20.288,83, totalizando o valor anual de valor anual de R\$ 243.465,96. **5-PROCESSO:** 0029.082853/2022-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025.

Protocolo 0067045850

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 046/2017-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF Nº: 373.***.***-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 1º de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.018957/2017-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025.

Protocolo 0067046832

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 557/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO. **4- DO OBJETO:** *Recuperação de estradas vicinais com extensão de 47,800 Km, em 10 trechos, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e execução de revestimento primário;* **5-REPASSE:** R\$1.162.457,06 (um milhão, cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.899.0.08145; **7-CONTRAPARTIDA:** R\$11.741,99 (onze mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 01/10/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.008681/2025-31. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025.

Protocolo 0066995807

EXTRATO

1- EXTRATO: 9º Termo Aditivo do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO, até a data de 06 de fevereiro de 2026; **6-PROCESSO:** 0009.448297/2021-43. **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025.

Protocolo 0067051683

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 552/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO. **4- DO OBJETO:** Construção de Ponte Mista (aço e concreto armado) sobre o Rio





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Convênio e Aditivo (Todos e	08/01/2026

ID: **1312277**

CRC: **999E0448**

Processo: **25-117/2026**

Usuário: **Rosangela Humel**

Criação: **08/01/2026 10:02:45** Finalização: **08/01/2026 10:23:51**

Processo



Documento



MD5: **F551BC61448EB0BF459362F7F35DE181**

SHA256: **5A3BBBB3933C07FC6022D17F08C7DB1DF16E9B9BF8136C53B717C86DDD3EEC54**

Súmula/Objeto:

Termo de Convênio (Todos e Publicações)

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	08/01/2026 10:02:45
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	08/01/2026 10:02:45
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Rosangela Humel

Agente Administrativo

08/01/2026 10:23:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1312277 e o CRC 999E0448.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800
04.695.284/0001-39 Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	34.603,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.603,15
CA Codigo	681	CONV.198/DER/2021-TUBOS ARMICOS	34.603,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.603,15
Fonte Codigo	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	158.019,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.019,18
CA Codigo	681	CONV.198/DER/2021-TUBOS ARMICOS	158.019,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.019,18
Total:			192.622,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.622,33

ELIZETE
BULEGON:60391030272

Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação
2026.01.30 12:14:11-04'00'



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Disponibilidade Financeira	02/02/2026

ID: **1333370**

CRC: **024E6251**

Processo: **25-117/2026**

Usuário: **Rosangela Humel**

Criação: **02/02/2026 08:29:06** Finalização: **02/02/2026 08:30:30**

Processo



Documento



MD5: **5936FCA79E324580FD16A2D6DB326FDE**

SHA256: **47BB7C34F9260F279BA0BE8A417AF86B9526EC09F203061E9BBB69EFDC8325A9**

Súmula/Objeto:

Extrato Disponibilidade Financeira

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	02/02/2026 08:29:06
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	02/02/2026 08:29:06
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Rosangela Humel

Agente Administrativo

02/02/2026 08:30:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1333370 e o CRC 024E6251.

O valor total de abertura será de **R\$ 352.193,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, sendo este o valor distribuído entre duas fontes (município 15% e estado 85%, conforme contribuições firmadas em termo de convênio) e 4 fichas a criar (também conforme percentuais de contribuição em termo de convênio).

É importante informar que, devido a realizações anteriores de outros Termos de "Reduções de Metas", há um valor excedente em conta de origem de contrapartida que não está autorizado a utilização. Os valores de abertura solicitados neste ofício são valores autorizados, que não refletem a totalidade existente em conta.

Certos de vossa celeridade nos trâmites necessários para o envio da aprovação, encaminhamos o presente processo para "Elaboração do Projeto de Lei" em atendimento ao convênio em questão e nos colocamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas que possam existir.

Atenciosamente,

Espigão do Oeste/RO, 12 de março de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 12/03/2026 às 08:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1369503** e o código verificador **4E13052A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rosangela Aparecida Miranda	***.500.292-**	19/03/2026 12:31

Referência: [Processo nº 25-117/2026](#).

Docto ID: 1369503 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SEMADER - DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 89/SEMADER-EXECUÇÃO/2026

À SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Divisão de Projetos Orçamentários

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Crédito

Cordialmente cumprimentando-as, venho por meio deste solicitar a elaboração de projeto de lei para aprovação de nova Abertura de Crédito.

Trata-se do Convênio **N.º 198/2021/PJ/DER-RO**, que tem por objetivos: Aquisições e Instalações de Tubos PEADs (Dois Projetos), o qual está em plena execução. Na etapa do primeiro projeto, está com 59% concluídos. E na etapa do segundo projeto, (Ampliação de Metas), está na fase inicial, onde as peças aprovadas foram disponibilizadas à Secretaria de Agricultura por meio do Processo 234/2026, para a elaboração de "Novo Processo de Abertura de Crédito" como se configura neste processo em questão.

O convênio está com o vencimento programado para se findar em 06/07/2026. Vale destacar que são várias as etapas até a fase de execução e consequentemente, o prazo está apertado para entrega do objeto.

A abertura de crédito será exclusivamente para a aquisição e instalação dos insumos que compõem a etapa de ampliação de metas. Quanto à aquisição dos insumos do primeiro projeto (na 1ª etapa), já foram completamente concluídos e estão pendentes somente a instalação de alguns pontos (6 de 15 pontos) dos aprovados em projeto.

A execução seguirá com a conclusão da primeira etapa (os 41% restantes); Aprovação do Projeto de Lei; Aquisição; Recebimento e Liquidação dos Insumos (da segunda etapa); e a Execução, (instalação dos pontos da segunda etapa 18 pontos), para a conclusão e prestação de contas do convênio em questão.

Seguem as dotações e distribuições dos recursos para a execução do objeto conforme projeto e recursos autorizados:

020801 DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
20 606 0010 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL
20 606 0010 30 75 0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E ESTRADAS VICINAIS
44 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FONTES 1 E 2)
FONTES STN 1.500 (MUNICÍPIO) R\$ 115,84 (cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
FICHA A CRIAR
FONTES STN 1.701 (ESTADO) R\$ 656,45 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
FICHA A CRIAR
44 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTES STN 1.500 (MUNICÍPIO) R\$ 34.487,31 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)
FICHA A CRIAR
FONTES STN 1.701 (ESTADO) R\$ 316.934,39 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)
FICHA A CRIAR

O valor total de abertura será de **R\$ 352.193,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, sendo este o valor distribuído entre duas fontes e 4 fichas a criar.

É importante informar que, devido a realizações anteriores de outros Termos de "Reduções de Metas", há um valor excedente em conta de origem de contrapartida que não está autorizado a utilização. Os valores de abertura solicitados neste ofício são valores autorizados, que não refletem a totalidade existente em conta.

Certos de vossa celeridade nos trâmites necessários para o envio da aprovação, encaminhamos o presente processo para "Elaboração do Projeto de Lei" em atendimento ao convênio em questão e nos colocamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas que possam existir.

Atenciosamente,

Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodooeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 17/03/2026 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1374616** e o código verificador **427B4EA9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rosangela Aparecida Miranda	***.500.292-**	19/03/2026 12:31

Referência: [Processo nº 25-117/2026](#).

Docto ID: 1374616 v1

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 19/03/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 08				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIM				
020801				DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				
20				Agricultura				
20 606				Extensão Rural				
20 606 0010				PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA RURAL				
20 606 0010 3075				CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E ESTRADAS VICINAIS				
20 606 0010 3075 0006				AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO PEAD - AMPLIAÇÃO DE METAS				
1296				4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.701				002.681 CONV.198/DER/2021-TUBOS ARMICOS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1297				4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.500				002.681 CONV.198/DER/2021-TUBOS ARMICOS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1298				4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.701				002.681 CONV.198/DER/2021-TUBOS ARMICOS	0,00			0,00
					0,00			0,00
1299				4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.500				002.681 CONV.198/DER/2021-TUBOS ARMICOS	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	1296 1297 1298 1299	19/03/2026

ID: 1377550	Processo	Documento
CRC: C466FF74		
Processo: 25-117/2026		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 19/03/2026 12:31:56	Finalização: 19/03/2026 12:32:51	

MD5: B56656E5E3100569058A00C8FAB536AE

SHA256: D1E5EBC8D2BF61ADEBAC84C853743AB42F12452772F561F37F24D0EDE7607024

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	19/03/2026 12:31:56
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS	19/03/2026 12:31:56
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	19/03/2026 12:33:02
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1377550 e o CRC C466FF74.